SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 10 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3908

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2025 AO CONTRATO N.º 23/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, CNPJ: 01.612.685/0001-90 e a empresa **R SENA LOCACAO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.430.132/0001-59.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira**, do Contrato originário nº 23/2024, sem alteração de objeto, em conformidade com a cláusula Décima do Contrato ora aditado e com o disposto no Art. 125, da lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada tendo em vista a necessidade de execução de novos serviços surgidos quando da execução, conforme levantamento do setor de engenharia em anexo.

DO VALOR ADITADO

CLÁUSULA SEGUNDA

Será acrescido do valor contrato originário a importância de **R$ 80.556,66 (Oitenta Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).**

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 23/2024, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.
DATA E ASSINATURA: Areia de Baraúnas – PB, 12 de junho de 2025, Antônio Gerônimo Duarte Macedo, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:392E19A5

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00037/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00037/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de imóvel situado na Rua Tancredo Neves,552, Centro, Caaporã, para funcionamento do almoxarifado e setor de compras; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RICARDO CAMILO ALVES DOS SANTOS - R$ 36.000,00.
Caaporã - PB, 08 de Julho de 2025

ADJACI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:0E2ABB90

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00038/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00038/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de imóvel situado na Rua Clemente Ferreira,433, Centro, Caaporã, para funcionamento do SAMU; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DESENVOLVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - R$ 36.000,00.
Caaporã - PB, 08 de Julho de 2025

JÉSSICA GOMES DE LIMA FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:1FC4516B

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Aquisição de Kits de materiais escolares para os alunos matriculados na rede Municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Caaporã/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00024/2025 - Grafica Fonseca Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 149.846,00. ASSINATURA: 07.07.25

Caaporã - PB, 07 de Julho de 2025.

CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:5D7782BA

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00037/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de imóvel situado na Rua Tancredo Neves,552, Centro, Caaporã, para funcionamento do almoxarifado e setor de compras; DESIGNO os servidores Adjaci Pereira da Silva, Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, como Gestor; e Maria Beatriz Alves da Silva, Assistente de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00037/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Caaporã - PB, 08 de Julho de 2025

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:AB100DDC

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00038/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de imóvel situado na Rua Clemente Ferreira,433, Centro, Caaporã, para funcionamento do SAMU; DESIGNO os servidores Jéssica Gomes de Lima Falcão, Secretária de Saúde, como Gestora; e Jânyo Carvalho de Araújo, Coordenador do Samu, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00038/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Caaporã - PB, 08 de Julho de 2025

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:4BFE9822

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0213/2025/PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA SEREM UTILIZADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO/PB
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0105/2025/PMC
DOTAÇÃO: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO DE 2025/RECURSOS ORDINÁRIOS.
VIGÊNCIA: 08/07/2025 a 08/01/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, **CNPJ:** 08.943.227/0001-82
CONTRATADOS: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA, **CNPJ:** 07.553.129/0001-76
VALOR TOTAL: R$ 56.100,00 (Cinquenta e seis mil e cem reais)

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:DBE311B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO A PARTIR DESTA DATA a portaria 065/2025, que designa ISABEL IRIS HENRTIQUE MOURA, para prestar seus serviços na função de agente administrativo na Delegacia de Policia Civil deste municio de Conceição.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba 08 de julho de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:FB6EB1CC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2025/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0105/2025/PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025/PMC**, regido pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0105/2025/PMC**, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor de: **PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.553.129/0001-76**, no valor total de **R$ 56.100,00 (Cinquenta e seis mil e cem reais),** cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA SEREM UTILIZADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO/PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 08 de julho de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:C4BFFDB5

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços remanescentes de implantação de Sistemas de Abastecimento de Água em diversas comunidades no município de Condado. Abertura das propostas: dia ***25 de julho de 2025, às 09h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Condado - PB, 09 de julho de 2025

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:0FE3DB8E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Extrato do Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato nº 03/2023, Tomada de Preços nº 008/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e a empresa CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA. Objetivo: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato, iniciando em 20/05/2025.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 21/05/2025 – Republicado por incorreção.
Juarez Távora(PB), 15 de maio de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:648C1A61

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 54/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 54/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: WS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 34.163.917/0001-29.
OBJETO: Contratação do cantor **Pedro Chefe**, para realização de uma apresentação artística, no dia 16 de julho de 2025, durante a Festa de Emancipação Política da cidade de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 17/06/2025 a 31/12/2025.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 18/06/2025 – Republicado por incorreção.
Juarez Távora(PB), 17 de junho de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:58E2119C

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 55/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 55/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: ECLIPSE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 51.737.756/0001-59.
OBJETO: Contratação da **Banda Sedutora**, para realização de uma apresentação artística, no dia 16 de julho de 2025, durante a Festa de Emancipação Política da cidade de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 17/06/2025 a 31/12/2025.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 18/06/2025 – Republicado por incorreção.
Juarez Távora(PB), 17 de junho de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:70949B01

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 56/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 56/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA, CNPJ nº 25.173.110/0001-86.

OBJETO: Contratação da atração **Vaqueiro Karkará**, para realização de uma apresentação artística, no dia 15 de julho de 2025, durante a Festa de Emancipação Política da cidade de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 25/06/2025 a 31/12/2025.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 26/06/2025 – Republicado por incorreção.
Juarez Távora(PB), 25 de junho de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:A5D6A9D7

SETOR LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

PROCESSO N.º 029/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00001/2025
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada por menor preço global de obra de pavimentação em paralelepípedos de uma Rua Projetada no Conjunto Frei Damião na cidade de Juarez Távora-PB.
HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 30.272.239/0001-81, no valor de R$ 126.500,20 (Cento e vinte e seis mil e quinhentos reais e vinte centavos).
Juarez Távora(PB), 9 de julho de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:5F7A3A7B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00025/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00025/2025, fundamentada no Art. 75, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA PRONTA ENTREGA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA –PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CASA DE MASSAS MEDEIROS LTDA - R$ 48.400,00.

Nova Palmeira - PB, 08 de Julho de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:D83FE7D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA PRONTA ENTREGA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00025/2025, nos termos do Art. 75, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00101/2025 - 08.07.25 - CASA DE MASSAS MEDEIROS LTDA - CNPJ 02.715.058/0001-47 - R$ 48.400,00.

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:50E56E37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 00203/2024-CPL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira, CNPJ nº 08.739.930/0001-73
CONTRATADO: Thomas José Beltrão de Araújo Albuquerque, CNPJ nº 19.918.905/0001-73
OBJETO: Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e bens duráveis para atender a rede de ensino do Município de Nova Palmeira
VALOR: R$ 28.454,00 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)
RESCISÃO: Unilateral, com base na cláusula sétima do contrato, em razão do término do prazo de vigência contratual
DATA DA RESCISÃO: 07 de julho de 2025
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:48F085D4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0096/2025.

Processo: Inexigibilidade nº 00029/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D´Água-PB

CONTRATADA: RANIERE NOBREGA FERREIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.367.987/0001-30.

OBJETO: Contratação artística de **RAFAEL DONO** para animar as Festividades da comunidade Mãe Rainha, com apresentação a ser realizada no dia 12 de julho e com duração de 01h30 (uma horas e trinta), em Praça Pública, no Município de Olho D´Água– PB.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Olho D´Água-PB, 09 de julho de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C584544F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0097/2025.

Processo: Inexigibilidade nº 00030/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D´Água-PB

CONTRATADA: PAJEU ENTRETENIMENTO & LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.422.741/0001-87

OBJETO: Contratação artística de **BANDA FORROZÃO ARUERA** para animar as Festividades da comunidade Mãe Rainha, com apresentação a ser realizada no dia 12 de julho e com duração de 01h30 (uma horas e trinta), em Praça Pública, no Município de Olho D´Água– PB.

VALOR GLOBAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Olho D´Água-PB, 09 de julho de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0ABC8330

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0096/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00029/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE OLHO D´ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00029/2025, por razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação artística de RAFAEL DONO para animar as Festividades da comunidade Mãe Rainha, com apresentação a ser realizada no dia 12 de julho e com duração de 01h30 (uma horas e trinta), em Praça Pública, no Município de Olho D´Água– PB. Em favor da empresa **RANIERE NOBREGA FERREIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.367.987/0001-30, inscrita no CNPJ sob o nº 10.367.987/0001-30.,** nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinara do contrato.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

OLHO D´ÁGUA/PB, 09 de JULHO de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:830C77AF

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0097/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00030/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE OLHO D´ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00030/2025, por razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação artística de **BANDA FORROZÃO ARUERA** para animar as Festividades da comunidade Mãe Rainha, com apresentação a ser realizada no dia 12 de julho e com duração de 01h30 (uma horas e trinta), em Praça Pública, no Município de Olho D´Água– PB.
. Em favor da PAJEU ENTRETENIMENTO & LOCACAO LTDA, **inscrita no CNPJ sob o nº 11.422.741/0001-87.,** nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinara do contrato.

VALOR GLOBAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

OLHO D´ÁGUA/PB, 09 de JULHO de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F576470D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da Secretaria de Educação, vem por este termo **CONVOCAR** o representante da empresa **SUPER COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 17.294.606/0001-80,** para assinatura do **CONTRATO Nº 1.487/2025 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 074/2025** com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias transcorridos, a partir dessa data de publicação

O referido documento foi encaminhado para o e-mail: superservicemarketing@gmail.com dia 08 de julho de 2025 o mesmo e-mail que constam no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar os referidos documentos ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos - PB, 09 de Julho de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:B98617E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da Secretaria de Educação, vem por este termo **CONVOCAR** o representante da

empresa **MICROSENS S.A., CNPJ: 78.126.950/0011-26,** para assinatura do **CONTRATO Nº 1.478/2025 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 076/2025** com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias transcorridos, a partir dessa data de publicação

O referido documento foi encaminhado para o e-mail: licitacao@microsens.com.br dia 07 de julho de 2025 o mesmo e-mail que constam no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar os referidos documentos ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos - PB, 09 de Julho de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:EFDFF63C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.415/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 206/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025
CONTRATO Nº 1.415/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **TIM S/A.**
CNPJ: 02.421.421/0001-11.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (SMP), COM FORNECIMENTO DE APARELHOS CELULARES (SMARTPHONES) EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO PACOTES DE VOZ, SMS E DADOS MÓVEIS, COM COBERTURA NACIONAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE COMUNICAÇÃO DOS SETORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 109.788,00 (CENTO E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 09 de Julho de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:C764390D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.477/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 217/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025
CONTRATO Nº 1.477/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: **ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA.**
CNPJ: 14.245.490/0001-09.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS (CAIXAS DE SOM E TABLETS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 345.450,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 09 de Julho de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:40BA3666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.478/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 217/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025
CONTRATO Nº 1.478/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: **MICROSENS S.A.**
CNPJ: 78.126.950/0011-26.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS (CAIXAS DE SOM E TABLETS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.419.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 09 de Julho de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:6095F218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

BELOFARMA LTDA
CNPJ: 32.786.481/0001-07
Endereço Eletrônico: primedistribuidora827@gmail.com
Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: **Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo nº299/2024, Pregão Eletrônico n° 086/2024, Contrato n° 250/2025.**

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

• Atrasos frequentes na entrega na entrega do objeto do contrato, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 9ª (9.4) do Contrato; Qualidade insatisfatória do material fornecido.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: primedistribuidora827@gmail.com**,** sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato**.
O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.
A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico administracao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 09 de julho de 2025.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Carliane Gonçalves Medeiros de França
Código Identificador:A5FD5A98

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO/PB.

EMPRESA NOTIFICADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - R SEM DENOMINACAO, 295 - PADRE PEDRO PEREIRA - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CNPJ no 40.328.532/0001-77.

Considerando que na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 37/2025, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 09/2025, estabelece o prazo de até 05 dias corridos a partir da expedição da ordem de compras para o fornecimento dos produtos.
Considerando, que já se expirou o prazo para entrega dos produtos sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso na entrega, configurando – se descumprimento de cláusula contratual.
Considerando que o Contrato Administrativo nº 37/2025, prevê a adoção de penalidades a empresa que não cumprir as cláusulas contratuais.
Resolve, **NOTIFICAR** a empresa: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA** - R SEM DENOMINACAO, 295 - PADRE PEDRO PEREIRA - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CNPJ no 40.328.532/0001-77, para que realize a entrega integral dos produtos solicitados, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido na última hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo.

Sem mais para o momento.

Salgadinho - PB, 09 de julho de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:58CDD8C7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DA PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA/PB.

EMPRESA NOTIFICADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CH 32 GLEBA 5–A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, SN - ZONA RURAL - OURO VERDE DO OESTE - PR, CNPJ nº 25.279.552/0001-01.

Considerando que na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 70/2025, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 12/2025, estabelece o prazo de até 05 dias corridos a partir da expedição da ordem de compras para o fornecimento dos produtos.
Considerando, que já se expirou o prazo para entrega dos produtos sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso na entrega, configurando – se descumprimento de cláusula contratual.
Considerando que o Contrato Administrativo nº 70/2025, prevê a adoção de penalidades a empresa que não cumprir as cláusulas contratuais.
Resolve, **NOTIFICAR** a empresa: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** - CH 32 GLEBA 5–A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, SN - ZONA RURAL - OURO VERDE DO OESTE - PR, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, para que realize a entrega integral dos produtos solicitados, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido na última hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo.

Sem mais para o momento.

Santa Terezinha - PB, 08 de julho de 2025.

JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:D9334A35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DA PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA/PB.

EMPRESA NOTIFICADA: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ROD RSC 287, KM 109+500, S/N - INDUSTRIAL - VERA CRUZ - RS, CNPJ nº 94.389.400/0001-84.

Considerando que na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 72/2025, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 12/2025, estabelece o prazo de até 05 dias corridos a partir da expedição da ordem de compras para o fornecimento dos produtos.
Considerando, que já se expirou o prazo para entrega dos produtos sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso na entrega, configurando – se descumprimento de cláusula contratual.
Considerando que o Contrato Administrativo nº 72/2025, prevê a adoção de penalidades a empresa que não cumprir as cláusulas contratuais.
Resolve, **NOTIFICAR** a empresa**: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - ROD RSC 287, KM 109+500, S/N - INDUSTRIAL - VERA CRUZ - RS, CNPJ nº 94.389.400/0001-84, para que realize a entrega integral dos produtos solicitados, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido na última hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo.

Sem mais para o momento.

Santa Terezinha - PB, 08 de julho de 2025.

JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:BF419239

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DA PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA/PB.

EMPRESA NOTIFICADA: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R ESCRITOR RUI BARBOSA, 75 - CENTRO - PATOS - PB, CNPJ nº 41.778.326/0001-21.

Considerando que na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 73/2025, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 12/2025, estabelece o prazo de até 05 dias corridos a partir da expedição da ordem de compras para o fornecimento dos produtos.
Considerando, que já se expirou o prazo para entrega dos produtos sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso na entrega, configurando – se descumprimento de cláusula contratual.
Considerando que o Contrato Administrativo nº 73/2025, prevê a adoção de penalidades a empresa que não cumprir as cláusulas contratuais.
Resolve, **NOTIFICAR** a empresa**: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA** - R ESCRITOR RUI BARBOSA, 75 - CENTRO - PATOS - PB, CNPJ nº 41.778.326/0001-21., para que realize a entrega integral dos produtos solicitados, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido na última hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo.

Sem mais para o momento.

Santa Terezinha - PB, 08 de julho de 2025.

JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:472FEE02

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00044/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 14 de Julho de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 09 de Julho de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:74328ABA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 00029/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site bll.org.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRAÇÃO EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNCIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECREARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 30 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996906886. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com. Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; bll.org.br; www.gov.br/pncp.

São João Rio do Peixe - PB, 09 de Julho de 2025

THAMYSE MARTINS SOARES **-**
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:DCE14ABF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00029/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00029/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS Nº 00003/2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AUGUSTO DE ALMEIDA SEGUNDO NETO - CNPJ: **.***.824/0001-** - R$ 188.844,00; BARBOSA CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ: **.***.676/0001-** - R$ 133.166,00; EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: **.***.693/0001-** - R$ 53.434,00; HUB SERVICOS MEDICOS INTEGRADOS LTDA - CNPJ: **.***.429/0001-** - R$ 62.204,00; INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA - CNPJ: **.***.011/0001-** - R$ 113.884,00; KALLYNE YSLANNE TROVAO EULALIO - CNPJ: **.***.608/0001-** - R$ 1.710,00; L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - CNPJ: **.***.088/0001-** - R$ 190.884,00; LUCIENE BELARMINO CAVALCANTE - CNPJ: **.***.273/0001-** - R$ 2.880,00; MEDHAP SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: **.***.302/0001-** - R$ 26.250,00; MEDICAL SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: **.***.235/0001-** - R$ 75.056,00; ORTOCLIN – SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS E TRABALHO LTDA - CNPJ: **.***.410/0001-** - R$ 21.250,00; POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA - CNPJ: **.***.864/0001-** - R$ 145.484,00; UDM UNIDADE DE SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM DA MULHER LTDA - CNPJ: **.***.164/0001-** - R$ 21.684,00.

Alagoa Nova - PB, 04 de Julho de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA **-**
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:B65D9581

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00030/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00030/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS Nº 00004/2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MEDICAL SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: **.***.235/0001-** - R$ 503.650,00.

Alagoa Nova - PB, 04 de Julho de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA **-**
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:F610EC10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS TRECHOS NA ZONA RURAL – ALAGOA NOVA/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 25 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 25 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 012/2025/25; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 09 de Julho de 2025

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:A981E615

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS Nº 00004/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS

(REC. ORDINÁRIOS / REC. DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS – SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DO SUS). 02.050 SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 10 301 1010 2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 2017 2046 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10 302 2018 2049 MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE 10 302 2018 2050 MANUTENCAO DA POLICLINICA 10 301 1010 2053 MANUT. DAS ATIV DO FUNDO MUN DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 04/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00288/2025 - 04.07.25 - MEDICAL SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ **.***.235/0001-** - R$ 503.650,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:6EA3661D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS Nº 00003/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS (REC. ORDINÁRIOS / REC. DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS – SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DO SUS). 02.050 SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 10 301 1010 2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 2017 2046 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10 302 2018 2049 MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE 10 302 2018 2050 MANUTENCAO DA POLICLINICA 10 301 1010 2053 MANUT. DAS ATIV DO FUNDO MUN DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3390.3900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 04/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00275/2025 - 04.07.25 - UDM UNIDADE DE SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM DA MULHER LTDA - CNPJ **.***.164/0001-** - R$ 21.684,00; CT Nº 00276/2025 - 04.07.25 - EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ **.***.693/0001-** - R$ 53.434,00; CT Nº 00277/2025 - 04.07.25 - LUCIENE BELARMINO CAVALCANTE - CNPJ **.***.273/0001-** - R$ 2.880,00; CT Nº 00278/2025 - 04.07.25 - POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA - CNPJ **.***.864/0001-** - R$ 145.484,00; CT Nº 00279/2025 - 04.07.25 - MEDHAP SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ **.***.302/0001-** - R$ 26.250,00; CT Nº 00280/2025 - 04.07.25 - AUGUSTO DE ALMEIDA SEGUNDO NETO - CNPJ **.***.824/0001-** - R$ 188.844,00; CT Nº 00281/2025 - 04.07.25 - L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - CNPJ **.***.088/0001-** - R$ 190.884,00; CT Nº 00282/2025 - 04.07.25 - MEDICAL SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ **.***.235/0001-** - R$ 75.056,00; CT Nº 00284/2025 - 04.07.25 - HUB SERVICOS MEDICOS INTEGRADOS LTDA - CNPJ **.***.429/0001-** - R$ 62.204,00; CT Nº 00286/2025 - 04.07.25 - INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA - CNPJ **.***.011/0001-** - R$ 113.884,00; CT Nº 00287/2025 - 04.07.25 - BARBOSA CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ **.***.676/0001-** - R$ 133.166,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:D27D2CBE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0295 2025 EM, 03 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:
02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13 392 1023 2223 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DE APOIO AO TURISMO	
3.3.90.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – Todas as Aplicações	70.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
Total na Ação	70.000,00
Total na Unidade Orçamentária	70.000,00
Total de Suplementações:	**70.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), como abaixo especificado:

02.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 2158 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
9.9.99.99 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Todas as Aplicações	70.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
Total na Ação	70.000,00
Total na Unidade Orçamentária	70.000,00
Total de Anulações:	**70.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 03 de Junho de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:DB8B4045

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0296 2025 EM, 04 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:
02.011 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

04 131 2003 2233 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	10.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	

INFANTIL E CRECHES	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	70.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	70.000,00
Total na Ação	70.000,00
12 361 2011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	600.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	600.000,00
Total na Ação	600.000,00
Total na Unidade Orçamentária	670.000,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 2220 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
27 812 1013 2226 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	40.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Total na Ação	40.000,00
Total na Unidade Orçamentária	45.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total na Ação	20.000,00
Total na Unidade Orçamentária	20.000,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
08 244 3001 2250 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	15.000,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 2021 2245 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	10.000,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	30.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total na Ação	30.000,00
Total na Unidade Orçamentária	30.000,00
Total de Suplementações:	**800.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), como abaixo especificado:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total na Ação	20.000,00
Total na Unidade Orçamentária	20.000,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 128 2006 2285 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
3.3.90.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	10.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	670.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	670.000,00
Total na Ação	670.000,00
Total na Unidade Orçamentária	670.000,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 1311 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPOS SOCIETY E OUTROS ESPAÇOS ESPORTIVOS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	45.000,00
17063110 Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas	45.000,00
Total na Ação	45.000,00
Total na Unidade Orçamentária	45.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

23 692 2002 2004 CONCESSÃO DE APOIO E INCENTIVO AO ARTESANATO DE ALHANDRA	
3.3.90.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total na Ação	15.000,00
Total na Unidade Orçamentária	15.000,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1031 2195 MANUTENÇÃO, RECUPEAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	10.000,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	30.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total na Ação	30.000,00
Total na Unidade Orçamentária	30.000,00
Total de Anulações:	**800.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 04 de Junho de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:C57BB01E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0299 2025 EM, 09 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 152.500,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação baixo:

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 123 2009 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	90.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
Total na Ação	90.000,00
Total na Unidade Orçamentária	90.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 306 2011 2028 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	10.000,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 2220 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER	
3.3.90.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas as Aplicações	13.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
Total na Ação	13.000,00
27 812 1013 2221 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	
3.3.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	11.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.500,00
Total na Ação	11.500,00
Total na Unidade Orçamentária	24.500,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	10.000,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 243 3001 2175 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	3.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
Total na Unidade Orçamentária	3.000,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 2021 2245 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	10.000,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
Total na Unidade Orçamentária	5.000,00
Total de Suplementações:	**152.500,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 152.500,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos Reais), como abaixo especificado:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	90.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
Total na Ação	90.000,00
Total na Unidade Orçamentária	90.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
4.5.90.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	10.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	10.000,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 1217 IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO FISICO PARA REALIZAÇAO DE ESPORTES RADICAIS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	10.000,00
27 812 1013 2220 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER	
3.3.90.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	4.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
Total na Ação	4.500,00
27 812 1013 2221 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	24.500,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2016 MANUTENÇÃO DO PROJETO DE ATIVIDADES FÍSICAS VIVER COM SAÚDE	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	10.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	10.000,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 3003 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
Total na Unidade Orçamentária	3.000,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

17 512 1019 2168 RECUPERAÇÃO DE GALERIAS E BUEIRAS DE DRENAGEM PLUVIAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	10.000,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	5.000,00

Total na Unidade Orçamentária	5.000,00
Total de Anulações:	**152.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 09 de Junho de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:E8FBFB6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0300 2025 EM, 11 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO – CAF	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
Total na Unidade Orçamentária	3.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 306 1036 2309 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA MUNICIPAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total na Ação	15.000,00
Total na Unidade Orçamentária	15.000,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 122 1043 2304 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
3.3.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total na Ação	15.000,00
Total na Unidade Orçamentária	15.000,00
Total de Suplementações:	**33.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), como abaixo especificado:

02.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 2158 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
9.9.99.99 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Todas as Aplicações	33.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	33.000,00
Total na Ação	33.000,00
Total na Unidade Orçamentária	33.000,00
Total de Anulações:	**33.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 11 de Junho de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:2E1520AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0301 2025 EM, 13 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 145.651,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 306 2011 2028 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	2.714,00
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.714,00
Total na Ação	2.714,00
Total na Unidade Orçamentária	2.714,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 2220 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.462,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.462,00
Total na Ação	1.462,00
Total na Unidade Orçamentária	1.462,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 2082 ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	42.441,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.441,00
Total na Ação	42.441,00
10 302 3005 2088 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	95.505,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	95.505,00
Total na Ação	95.505,00
Total na Unidade Orçamentária	137.946,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 3002 2251 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO – CREAS	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	1.636,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.636,00
Total na Ação	1.636,00
Total na Unidade Orçamentária	1.636,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 544 1024 2206 MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.222,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.222,00
Total na Ação	1.222,00
Total na Unidade Orçamentária	1.222,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 2021 2245 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	671,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	671,00
Total na Ação	671,00
Total na Unidade Orçamentária	671,00
Total de Suplementações:	**145.651,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 145.651,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais), como abaixo especificado:

02.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 2158 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
9.9.99.99 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Todas as Aplicações	145.651,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	145.651,00
Total na Ação	145.651,00
Total na Unidade Orçamentária	145.651,00
Total de Anulações:	**145.651,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 13 de Junho de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:528FB632

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0302 2025 EM, 17 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais) destinado ao reforçode dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL – MDE	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
Total na Unidade Orçamentária	3.000,00

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13 695 1023 2164 REALIZAÇÃO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	52.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	52.000,00
Total na Ação	52.000,00
Total na Unidade Orçamentária	52.000,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 2221 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	
3.3.90.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
Total na Unidade Orçamentária	3.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 306 1036 2309 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA MUNICIPAL	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total na Ação	2.000,00
Total na Unidade Orçamentária	2.000,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 3001 2250 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
Total na Unidade Orçamentária	3.000,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total na Ação	15.000,00
Total na Unidade Orçamentária	15.000,00
Total de Suplementações:	**78.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), como abaixo especificado:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2009 MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	3.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
Total na Unidade Orçamentária	3.000,00

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13 695 1023 2164 REALIZAÇÃO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS	
3.3.90.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas as Aplicações	52.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	52.000,00
Total na Ação	52.000,00
Total na Unidade Orçamentária	52.000,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 1217 IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO FISICO PARA REALIZAÇAO DE ESPORTES RADICAIS	
4.5.90.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
Total na Unidade Orçamentária	3.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

23 692 2002 2004 CONCESSÃO DE APOIO E INCENTIVO AO ARTESANATO DE ALHANDRA	
3.3.90.45 99 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total na Ação	2.000,00
Total na Unidade Orçamentária	2.000,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total na Ação	3.000,00

Total na Unidade Orçamentária	3.000,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 122 1043 2304 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total na Ação	15.000,00
Total na Unidade Orçamentária	15.000,00
Total de Anulações:	**78.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 17 de Junho de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:CF7407A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0303 2025 EM, 18 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 703.000,00 (Setecentos e Três Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:
02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	95.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	95.000,00
Total na Ação	95.000,00
Total na Unidade Orçamentária	95.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO – CAF	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
Total na Unidade Orçamentária	3.000,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 2088 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR – MAC	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	600.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	600.000,00
Total na Ação	600.000,00
Total na Unidade Orçamentária	600.000,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 3003 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	2.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
Total na Ação	2.000,00
08 244 3001 2250 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	3.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
Total na Unidade Orçamentária	5.000,00
Total de Suplementações:	**703.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 703.000,00 (Setecentos e Três Mil Reais), como abaixo especificado:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2314 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO ROBÓTICA	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	95.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	95.000,00
Total na Ação	95.000,00
Total na Unidade Orçamentária	95.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3001 2011 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - INCREMENTO PAP	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	3.000,00
16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas de Bancada	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
10 301 3004 2153 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA - NASF	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	40.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	60.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
Total na Ação	100.000,00
10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	450.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	450.000,00
Total na Ação	450.000,00
Total na Unidade Orçamentária	553.000,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	50.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
Total na Unidade Orçamentária	50.000,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 3003 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
Total na Unidade Orçamentária	5.000,00
Total de Anulações:	**703.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 18 de Junho de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:1ABC780A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0304 2025 EM, 25 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.515.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Quinze Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação
abaixo:

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 123 2009 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.3.90.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as Aplicações	35.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
Total na Ação	35.000,00
Total na Unidade Orçamentária	35.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	500.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	500.000,00
Total na Ação	500.000,00
12 361 2011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	7.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	7.000,00
Total na Ação	7.000,00
12 361 3000 2139 UNIFORMES E MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	850.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	850.000,00
Total na Ação	850.000,00
Total na Unidade Orçamentária	1.357.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 122 2021 2249 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	120.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
Total na Ação	120.000,00
Total na Unidade Orçamentária	120.000,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 2021 2245 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
Total na Unidade Orçamentária	3.000,00
Total de Suplementações:	**1.515.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.515.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Quinze Mil Reais), como abaixo especificado:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	120.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	35.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
Total na Ação	155.000,00
Total na Unidade Orçamentária	155.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	200.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	200.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	357.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	357.000,00
Total na Ação	557.000,00
12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	250.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	250.000,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	250.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	250.000,00
Total na Ação	500.000,00
12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	300.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	300.000,00
Total na Ação	300.000,00
Total na Unidade Orçamentária	1.357.000,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04 128 2021 2295 REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
Total na Unidade Orçamentária	3.000,00
Total de Anulações:	**1.515.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 25 de Junho de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:AB985C7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0306 2025EM, 26 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.720.000,00 (Dois Milhões, Setecentos e Vinte Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL – MDE	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	30.000,00
15500000 Transferência do Salário - Educação	30.000,00
Total na Ação	30.000,00
Total na Unidade Orçamentária	30.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	

3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	200.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	200.000,00
Total na Ação	200.000,00
10 301 3004 2144 ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - ACS	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	1.500.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	1.500.000,00
Total na Ação	1.500.000,00
10 301 3004 2153 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA - NASF	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	35.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	35.000,00
Total na Ação	35.000,00
10 302 3005 2270 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO - PA	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	200.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	200.000,00
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.000,00
Total na Ação	205.000,00
10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	1.950.000,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 2082 ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	200.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	200.000,00
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	25.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	25.000,00
Total na Ação	225.000,00
10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	500.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	500.000,00
Total na Ação	500.000,00
Total na Unidade Orçamentária	725.000,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	10.000,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

06 122 2010 2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA - GCM	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
Total na Unidade Orçamentária	5.000,00
Total de Suplementações:	**2.720.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.720.000,00 (Dois Milhões, Setecentos e Vinte Mil Reais), como abaixo especificado:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1006 1020 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	30.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	30.000,00
Total na Ação	30.000,00
Total na Unidade Orçamentária	30.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE - PAP	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	400.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	250.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00
Total na Ação	400.000,00
10 302 3005 2083 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO MOTORA	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	50.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
10 302 3005 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	350.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	200.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00
Total na Ação	350.000,00
10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	250.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	250.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	250.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000,00
Total na Ação	500.000,00
10 301 3004 2144 ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - ACS	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	1.225.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	550.000,00
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	675.000,00
Total na Ação	1.225.000,00
10 302 3005 2270 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO - PA	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	70.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	30.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
Total na Ação	100.000,00
Total na Unidade Orçamentária	2.625.000,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 2088 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	50.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
Total na Unidade Orçamentária	50.000,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	10.000,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

06 122 2010 2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA - GCM	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
Total na Unidade Orçamentária	5.000,00
Total de Anulações:	**2.720.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 26 de Junho de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:209C9F26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0857/2025 ALHANDRA EM 08 DE JULHO 2025

Dispõe sobre a criação da comissão organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regulamento.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:
I – Elaborar o Regulamento da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;
II – Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;
III – Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;
IV – Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;
V – Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas à Comissão Organizadora da etapa estadual.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Suênia Bernardino Araújo dos Santos – Representante do Governo como Coordenadora da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidade Humana;
II – Mércia Soares da Silva – Representante do Governo como Assistente Social da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidade Humana;
III – Renata Sales Vieira – Representante do Governo como Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e Diversidade Humana;
IV – Jacyara Conceição da Silva – Conselheira representante do Governo do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e Diversidade Humana;
V – Joseane Maria Silva de Brito Ribeiro – Conselheira representante da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e Diversidade Humana;
VI – Girleide Santos da Silva – Conselheira representante da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e Diversidade Humana;
VII – Geane Maria de Lima – Representante da Sociedade Civil do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alhandra;
VIII – Flávia Maria da Silva – Conselheira representante da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e Diversidade Humana.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 08 de julho 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:CBFF216C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º856/2025 ALHANDRA EM 07 DE JULHO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **EMERSON ROQUE DA SILVA**, C.P.F: 098.889.284-73, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor Adjunto da EMEF Herculano Bandeira Lundgreen, símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 07 de julho 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:C1001FF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 019/2025 ALHANDRA 08 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 202 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, e,

Considerando, o teor do Ofício nº 015/2025 – HMAAF, da Diretoria Geral do Hospital Municipal Alfredo de Almeida Ferreira;

Considerando solicitação de abertura de Procedimento administrativo, para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidor efetivo desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar que a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – PAD dos Servidores Públicos do Município de Alhandra, constituída pela Portaria nº 0746/2025, de 13 de março de 2025, instaure Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades quanto a conduta praticada no desempenho de suas atividades cometidas pelo servidor **MAIK OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula n° 306156, ocupante do cargo de efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º. O processo administrativo que se instaura com a presente portaria obedecerá, no que couber, as disposições do CAPÍTULO III do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, aprovado pela LEI Nº 148/93, de 14 de outubro de 1993

Publique-se. Cumpra-se.

ALHANDRA- PB, 08 de julho de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:DAAF00FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 020/2025 ALHANDRA 08 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 202 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, e,

Considerando, o teor do Ofício nº 016/2025 – HMAAF, da Diretoria Geral do Hospital Municipal Alfredo de Almeida Ferreira;

Considerando solicitação de abertura de Procedimento administrativo, para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidor efetivo desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar que a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – PAD dos Servidores Públicos do Município de Alhandra, constituída pela Portaria nº 0746/2025, de 13 de março de 2025, instaure Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades quanto a conduta praticada no desempenho de suas atividades cometidas pela servidora **ANA SINTIQUE PEREIRA RENOVATO DOS SANTOS**, matrícula n° 306037, ocupante do cargo de efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º. O processo administrativo que se instaura com a presente portaria obedecerá, no que couber, as disposições do CAPÍTULO III do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, aprovado pela LEI Nº 148/93, de 14 de outubro de 1993

Publique-se. Cumpra-se.

ALHANDRA- PB, 08 de julho de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:299AA28C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS EM SOFTWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONTABILIDADE, CONTROLE INTERNO, PATRIMONIO, LICITACAO E TRIBUTOS DO MUNICIPIO DE ARARA PB, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERENCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 23 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3369–1037.E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.Edital: https://www.arara.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Arara - PB, 08 de Julho de 2025

MARCONDES CUNHA BEZERRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:85AC8100

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 60, DE 08 DE JULHO DE 2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Areial-PB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIAL-PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de AREIAL-PB, a ser realizada no período de 25 de JULHO de 2025, na Câmara Municipal, no Município de AREIAL-PB, com o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas".

Art. 2º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regulamento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Areial- PB.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a Presidenta da Conferência será substituída por VALMIRA MARTINS - Presidente do Conselho da Mulher de Areial-PB.

Art. 3º São objetivos da 1º Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Areial-PB: Escuta, reflexão e construção coletiva em prol da equidade de gênero e do fortalecimento das políticas públicas para mulheres.

I - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

II - Apresentar balanço e monitoramento da efetivação do I Plano Estadual de Políticas para as Mulheres da Paraíba – PEPM/PB, com diretrizes para a formulação do II Plano Estadual de Políticas para as Mulheres da Paraíba – II PEPM/PB;

III -Propor e estabelecer as diretrizes para a regulamentação, estruturação, institucionalização e implantação do Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres, com vistas ao pacto federativo;

IV – Avaliar e propor os instrumentos e as políticas de: promoção a participação democrática das mulheres; de criação e fortalecimento dos conselhos municipais e estadual dos Direitos das Mulheres; dos organismos governamentais municipais e estadual Políticas para as Mulheres; da efetivação dos Planos Municipais e Estadual de Políticas para as Mulheres; e a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

V– Avaliar e propor Políticas Públicas interseccionais, intersetoriais e transversais para as Mulheres: no enfrentamento às violências de gênero, em suas múltiplas expressões, na garantia de saúde integral das mulheres, no mundo do trabalho, na promoção da autonomia econômica e financeira, na participação nos espaços de poder e decisão, na educação para a equidade com respeito às diversidades, no enfrentamento ao racismo e a LBTQIAPNbfobia, na garantia das políticas de sócio assistenciais e de seguridade social, no acesso ao esporte, lazer e na divisão justa do trabalho doméstico.

VI - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

Art. 4º O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de AREIAL-PB será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo único. O Regulamento Interno da 1 ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de AREIAL-PB, disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das delegadas da5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres da Paraíba – 5ª CEPM/PB, a ser aprovado como primeiro ato da Conferência.

Art. 5º A(o) Secretária(o) Municipal de AREIAL-PB, por meio da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de AREIAL-PB .

Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, Estado da Paraíba, em 08 de Julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito Constitucional do Município de Areial

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:7C6B6495

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA O RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00003/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00209/2024 - Ecosolo Guarabira Gestão Ambiental de Resíduos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. E ajuste nos valores 85,00 (oitenta e cinco reais) a tonelada, na qnt de 500 toneladas ASSINATURA: 30.06.25

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:EE65F33B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

REVOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 00028/2025
Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ELÉTRICO (ITENS REMANECENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPO DE BARRA DE SANTA ROSA; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **licitação fracassada**.
Barra de Santa Rosa - PB, 09 de julho de 2025

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:33C7AC71

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 00101/2025 – CONTRATO N° 0135/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
CONTRATADO: HYDROGEO PROJETOS E SERVICOS LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 0135/2019, cujo objeto consiste na **Construção de Sistema de Abastecimento de Água – Implantação/Construção de Adutora de Água Tratada com Estação de Tratamento de Água (ETA)** no Município de Bernardino Batista/PB.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §§1º e 2º, da Lei 8.666/93.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até o dia 30 de junho de 2026, mantido o cronograma físico-financeiro atualizado, conforme apensado aos autos do processo.
JUSTIFICATIVA: a. A prorrogação contratual ora formalizada decorre de análise técnica da Administração, a qual reconheceu que, embora o atraso na execução seja de responsabilidade da contratada, a continuidade do vínculo contratual apresenta-se como a **solução mais viável, eficiente e vantajosa ao interesse público**; b. A eventual rescisão contratual neste estágio implicaria prejuízos ao erário, comprometeria a regular execução do objeto pactuado e retardaria a disponibilização de serviço essencial à população, em especial o abastecimento de água tratada às comunidades beneficiadas.
Bernardino Batista - PB, 30 de Junho de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:D14F1118

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 008/2025

A Prefeitura Municipal de Boa Vista-PB, através da Comissão de Avaliação Alimentícia, torna público, que receberá no **dia31 DE JULHO DE 2025,** às 08h30min, na Sala da Secretaria de Educação, Rua Jerônimo Marinho Gomes, Documentos de Habilitação e Projeto de Venda para posterior **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural, nos termos do Edital.
INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 09 de JULHO de 2025.

DIÓGENES FARIAS GONZAGA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E7AC2154

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00006/2024

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de arruamento e ampliação do cemitério municipal de bom sucesso - PB, conforme projeto básico. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00006/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00044/2025 - Dantas Construções e Serviços Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 269.590,80. ASSINATURA: 09.07.25

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:E64A7A8E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PE 00023/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer de forma parcelada, Computadores (DESK TOP) e Notebooks, observadas as especificações do Termo de Referência, conforme ANEXO I. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2025. DOTAÇÃO: 02.020 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0002 2003 MANUT. DAS ATIV DO GABINETE DO PREFEITO 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.030 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 04 123 0003 2005 MANUT. DAS SEC. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 15000000 Recursos não Vinculados de Imposto 4.4.90.52.99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.040 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2095 MANUTENCAO DO FUNDO MUNIC DE SAUDE 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 4.4.90.52.99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.060 SEC.MUN. DE AGRICULTURA M. AMB.E DESENVOLVIMENTO 20 606 0006 2009 MANUTENCAO DO SETOR AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRARIA 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.070 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0016 2051 MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.080 SEC.MUN. DE EDUCACAO 12 361 0007 2016 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12 361 0007 2021 MANUTENCAO DO FUNDEB 30 15400000 Transferências do FUNDEB – Impostos 4.4.90.52.99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2110 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 15000000 Recursos não Vinculados de Imposto 4.4.90.52.99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00116/2025 - 08.07.25 até 08.07.26 - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 26.910,00; CT Nº 00117/2025 - 08.07.25 até 08.07.25 - RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - R$ 51.766,60

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:DD3C0827

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2025

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS NA ZONA URBANA E NO DISTRITO SERRINHA, MUNICIPIO DE BOM SUCESSO-PB, A SER EXECUTADO PELA EMPRESA MP ENGENHARIA & SST CONFORME RANKING DO CREDENCIAMENTO Nº 00005/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00012/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00091/2025 - MP Construções e Engenharia Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 12.822,00. ASSINATURA: 09.07.25

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:40134A97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **AP CONSTRUCOES E ELETROELETRONICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º **42.819.047/0001-21**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPAROS E PINTURAS, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES OU VINCULADOS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, PRAÇAS, VIAS PÚBLICAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

VALOR GLOBAL: R$ 524.230,00 (Quinhentos e Vinte e Quatro Mil Duzentos e Trinta Reais).

VIGÊNCIA: 09/07/2025 À 09/07/2026

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 09 de julho de 2025, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:A3EC5097

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPAROS E PINTURAS, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES OU VINCULADOS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, PRAÇAS, VIAS PÚBLICAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de

conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - AP CONSTRUCOES E ELETROELETRONICOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.819.047/0001-21

Valor Global: **R$ 524.230,00 (Quinhentos e Vinte e Quatro Mil Duzentos e Trinta Reais).**

Bonito de Santa Fé – PB, 08 de julho de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:AECB0119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2025 - NOMEAR OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

PORTARIA Nº 196/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros titulares e suplentes do **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**, eleitos para quadriênio de 2025/2029, abaixo relacionados:

TITULARES	CPF	REPRESENTAÇÃO
DÉBORA CRISTINA ALVES DE ALMEIDA	910.476.844-20	REPRESENTANTE INDICADO PELO PODER EXECUTIVO
SIRLANI MARIA PEREIRA	885610.974-34	REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO (PRESIDENTE)
COSMA DA SILVA DAMÁSIO	033.070.464-89	REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
MARIA ISABEL LINHARES FEITOSA	073.676.804-12	REPRESENTANTE DE PAIS E ALUNOS MATRICULADOS NA REDE ENSINO
MARIA VALQUIRIA DIAS MOURA	033.088.284-84	REPRESENTANTE DE PAIS E ALUNOS MATRICULADOS NA REDE ENSINO
HELOISA FREITAS E SILVA ARARUNA	012.103.284-10	REPRESENTANTE INDICADOS POR ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS
NATÁLIA FERNANDES DE ARRUDA	071.889.824-90	REPRESENTANTE INDICADOS POR ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS (VICE PRESIDENTE)
SUPLENTES	**CPF**	**REPRESENTAÇÃO**
DIANA FERREIRA LIRA BRAGA	918.345.034-34	REPRESENTANTE INDICADO PELO PODER EXECUTIVO
ELIZA MARIA DUNGA SOUSA	012.084.214-92	REPRESENTANTE ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
ROSILVANIA MARIA LIRA	752.646.924-91	REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
JOANA D'ARC DE SOUSA	107.611.384-20	REPRESENTANTE DE PAIS E ALUNOS MATRICULADOS NA REDE ENSINO
ROZENIR ARAÚJO DE SOUSA	044.173.934-27	REPRESENTANTE DE PAIS E ALUNOS MATRICULADOS NA REDE ENSINO
LAANNA MARIA FEITOSA VALÊNCIO	074.255.854-13	REPRESENTANTE INDICADOS POR ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS
FERNANDA DEODATO DE ARAÚJO	080.759.444-02	REPRESENTANTE INDICADOS POR ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se, e
Cumpra-se

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 10 de julho de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:83AA1BF0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2025

INEXIGIBILIDADE 0005/2025

PROCESSO 250707CD00002

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO: MENOR PREÇOS POR ITEM

Local: O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br/

Data de Início do Credenciamento: 09/07/2025 às 09h

Data Final do Credenciamento: 09/07/2026 às 10:00 hrs

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Contratação de empresa especializada para terceirização de mão de obra, atendendo as necessidades da secretaria de saúde do municipal de Brejo dos Santos–PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta serão extraídas as 09:00 horas do dia 24 de julho de 2025, no endereço formato eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br/Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com.

Edital: cplbrejodossantos@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Brejo dos Santos - PB, 09 de julho de 2025

LEONARDO COSTA DE FREITAS –
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:E45B277C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2025

A Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR–CONDICIONADO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, ou acessando: cplbrejodossantos@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 14 de Julho de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0005/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Brejo dos Santos - PB, 09 de Julho de 2025

LEONARDO COSTA DE FREITAS –
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:88C46106

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 28/2025, objetivando Contratação de Carro Pipa no valor de R$ 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais) por mês, se obrigando a realizar o percurso de 50 km por dia, de segunda a sexta, transportando e distribuindo nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 08 (oito) m³ de água e realizar 03 viagens por dia ou a quantidade de viagens que forem necessárias para atingir os 50 km programados, em favor da empresa qual seja: **51.282.554 PEDRO HENRIQUE GONCALVES ARAUJO**, CNPJ: 51.282.554/0001-60, com sede na Rua José de Holanda, n.º 70, Bairro Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, pelo valor mensal de **R$ 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais)** mensais, perfazendo o Valor global de **R$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais)**, durante o período da contratação de 06 meses.

CACIMBAS - PB, 18 de junho de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 28/2025, objetivando Contratação de Carro Pipa no valor de R$ 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais) por mês, se obrigando a realizar o percurso de 50 km por dia, de segunda a sexta, transportando e distribuindo nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 08 (oito) m³ de água e realizar 03 viagens por dia ou a quantidade de viagens que forem necessárias para atingir os 50 km programados, em favor da empresa qual seja: **51.282.554 PEDRO HENRIQUE GONCALVES ARAUJO**, CNPJ: 51.282.554/0001-60, com sede na Rua José de Holanda, n.º 70, Bairro Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, pelo valor mensal de **R$ 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais)** mensais, perfazendo o Valor global de **R$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais)**, durante o período da contratação de 06 meses.

CACIMBAS - PB, 18 de junho de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 87/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: **01.612.686/0001-34 e 51.282.554 PEDRO HENRIQUE GONCALVES ARAUJO**, CNPJ: 51.282.554/0001-60.

OBJETO: Contratação de Carro Pipa no valor de R$ 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais) por mês, se obrigando a realizar o percurso de 50 km por dia, de segunda a sexta, transportando e distribuindo nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 08 (oito) m³ de água e realizar 03 viagens por dia ou a quantidade de viagens que forem necessárias para atingir os 50 km programados.

VALOR MENSAL: R$ 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais)
VALOR GLOBAL: R$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 25/06/2025 À 25/01/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 25 de junho de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:03641EB1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PE 0010/2025 - EMISSORA DE RÁDIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação da prestação dos serviços de fretamento de viagens diversas objetivando o deslocamento de pessoas usuárias dos serviços públicos de saúde e servidores públicos do município, em suplementação à frota já existente. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0010/2025. DOTAÇÃO: detalhada no âmbito do processo. VIGÊNCIA: até 30/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 0033/2025 Valor: R$ 80.400,00.

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:EA0380BC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10135/2025

Processo Administrativo Nº 250612IN00059.
Inexigibilidade Nº IN00059/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Fernando Matias Mamede-ME, CNPJ nº 48.605.563/0001-30, Rua: José Américo, Nº 104, Bairro: Cureminha, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB.
Objeto: Prestação de serviço especializado na área de engenharia para fiscalização de diversas obras, com serviços públicos de engenharia, realização e conferencia de levantamentos de quantitativos e medições, informações aos órgãos competentes os parâmetros construtivos e operacionais das obras fiscalizadas e execução de orçamentos de construção e reforma compatíveis com as exigências para o exercício da função de engenheiro, junto a secretaria de Educação do município de Coremas/PB.
Valor total contratado: R$ 252.800,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
Unidade orçamentária: 02.04 Secretaria de Educação.
Objeto: 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação.
Elemento de despesa: 3.3.90.35 - Serviços de consultoria.
Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Desta forma, fica automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte, caso seja necessário.
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Será 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Data da assinatura do contrato: 17 de junho de 2025.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Fernando Matias Mamede (pela contratada).

Coremas - PB, 17 de junho de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:D36D6A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20025/2025

EMENTA: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20025/2025, QUE ENTRE SI FOI CELEBRADO DE UM LADO A PREFEITURA DE COREMAS-PB E DO OUTRO LADO A PESSOA JURÍDICA: ANDRADE INDÚSTRIA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento tem como partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS-PB**, CNPJ nº 08.939.936/0001-94, Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, neste ato representada pelo Prefeito Edilson Pereira de Oliveira, Brasileiro, Viúvo, Jornalista e Redator, residente e domiciliado na Rua Izidro de Paula Leite, S/N, Bairro: Pombalzinho, Cidade: Coremas-PB, portador do CPF nº 141.183.004-00, Carteira de Identidade nº 295663 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e tem do outro lado a pessoa jurídica:**ANDRADE INDÚSTRIA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA-ME**, CNPJ: 10.765.568/0001-57, Rua Manoel Cavalcante, nº 282, Térreo, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB, onde foi representado pela Sra. Girlene Garrido de Andrade Medeiros, CPF nº 033.992.804-24, doravante simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 250325PP00002 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023, a CONTRATANTE resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 10002/2025, mediante as condições a seguir enunciadas.
OBJETO DO CONTRATO: Prestar fornecimento de materiais de construções, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Coremas/PB, referente aos itens: 148 - 149 - 288 - 323 - 324 e 326.
DA JUSTIFICATIVA: O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (previstas nos Arts. 124 a 136 Lei Federal nº 14.133/2021), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para acrescentar no objeto do constante na clausula segunda a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Educação, por conta de já constar na clausula quinta do contrato todas as fontes de recursos e unidades orçamentárias. Vejamos a seguir:
CONTRATO Nº 20025/2025
(...)
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Unidade orçamentária: 02.01 GABINETE DO PREFEITO.
Objeto: 04 122 3002 2002 Manutenção das atividades do Chefe de Gabinete.
Unidade orçamentária: 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.
Objeto: 04 122 3004 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;
Unidade orçamentária: 02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS.
Objeto: 04 123 3005 2005 Manutenção da Secretaria de Finanças.
Unidade orçamentária: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.
Objeto: 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infra–Estrutura.
Unidade orçamentária: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS.
Objeto: 20 606 3038 2069 Manutenção dos serviços agrícolas.
Unidade orçamentária: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS.
Objeto: 04 122 3045 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.
Unidade orçamentária: 02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Objeto: 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação.
Objeto: 12 361 3009 2029 Manutenção das atividades de Educação – (FUNDEB 30%).
Objeto: 12 365 3009 2080 Manutenção das Atividades da Educação Infantil; 12 366 3011.
Objeto: 2083 Manutenção do Programa Educação Jovens e Adultos (FUNDEB 30%).
12 365 3009 2130 Manutenção de Programas Básicos de Educação INFANTIL.
Objeto: 12 361 3009 2137 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental – Convênio Federal.
Objeto: 12 365 3009 2138 Manutenção Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil – Convênio Federal.

Objeto: 12 361 3009 2139 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental – Convênio Estadual.
Objeto: 12 365 3009 2140 Manutenção Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil – Convênio Estadual.
Unidade orçamentária: 02.09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO.
Objeto: 08 244 3014 2054 Manutenção dos serviços de Assistência Social.
Unidade orçamentária: 02.092 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA.
Objeto: 08 243 3015 2104 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Unidade orçamentária: 02.093 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.
Objeto: 08 241 3046 2105 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.
02.05 SECRETARIA DE SAÚDE.
Objeto: 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde.
Objeto: 10 301 3023 2115 Manutenção do PSF – Programa de Saúde Familiar.
Objeto: 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: 10 301 3023 2125 Manutenção do PSF – Programa Saúde da Família.
Objeto: 10 302 3022 2120 Manutenção das ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar MAC.
Objeto: 10 301 3022 2167 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica.
Unidade orçamentária: 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: 10 302 3020 2111 Manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção de média e alta complexidade.
Objeto: 10 301 3048 2152 Manutenção das ações e serviços públicos de saúde – atenção básica.
Objeto: 10 301 3048 21 59 Manutenção das ações e serviços públicos de saúde – atenção básica (Emenda Parlamentar).
Objeto: 10 302 3020 2160 Manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção de média e alta complexidade.
Todas do elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Desta forma, fica incluído no objeto do constante na clausula segunda do referido contrato a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Educação, com isso a clausula segunda passa ater a seguinte redação. Vejamos a seguir:
CONTRATO Nº 20025/2025
(...)
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela portaria nº pp 10002/2025 - 02, de 19 de maio de 2025, tem por objeto: prestar fornecimento de materiais de construções, para atender as atividades da Secretaria de Urbanismo, Secretaria de Saúde e a Secretaria de Educação do Município de Coremas/PB, referente aos itens: 148 - 149 - 288 - 323 - 324 e 326.
Assim ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste apostilamento.
Publica-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 01 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Coremas
EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Pela Contratante

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:4312A355

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº CD 00049/2025-01 - INEXIGIBILIDADE Nº 0049/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Ratificar o processo de Inexigibilidade nº 0049/2025, que objetiva: Credenciamento de prestadores de serviços para realização de exames laboratoriais para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município de Coremas, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados. Vejamos a seguir:
Pessoa jurídica: Biovida Laboratório de Análises & Especialidades Medicas Ltda, CNPJ: 12.924.178/0001-08, Rua: Maria Barbosa, Nº S/N, Bairro: Cureminha, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R$ 4.252.986,75 (quatro milhões duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), referente aos itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 e 235.
Pessoa jurídica: Laboratório de Análises Clínica Santa Cecilia Ltda-ME, CNPJ: 11.224.103/0001-51. Rua: Cel. Joao Carneiro, Nº 368, Bairro: Centro, CEP: 58.840-000, Cidade: Pombal-PB, com o valor total de R$ 1.491.851,40 (milhão quatrocentos e noventa e mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), referente aos itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 e 235.
Desta forma, o valor total ratificado é de R$ 5.744.838,15 (cinco milhões, oitocentos e trinta e oito mil e quinze reais), em favor das pessoas jurídicas acima. Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 06 de maio de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:38D89205

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº CD 00049/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 0049/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Adjudicar o objeto do processo de Inexigibilidade nº 0049/2025, que objetiva: Credenciamento de prestadores de serviços para realização de exames laboratoriais para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município de Coremas, de acordo com os critérios e condições

estabelecidas no Termo de Referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente. Vejamos a seguir:
Pessoa jurídica: Biovida Laboratório de Analises & Especialidades Medicas Ltda, CNPJ: 12.924.178/0001-08, Rua: Maria Barbosa, Nº S/N, Bairro: Cureminha, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R$ 4.252.986,75 (quatro milhões duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), referente aos itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 e 235.
Pessoa jurídica: Laboratório de Analises Clínica Santa Cecilia Ltda-ME, CNPJ: 11.224.103/0001-51. Rua: Cel. Joao Carneiro, Nº 368, Bairro: Centro, CEP: 58.840-000, Cidade: Pombal-PB, com o valor total de R$ 1.491.851,40 (milhão quatrocentos e noventa e mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), referente aos itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 e 235.
Desta forma, o valor total adjudicado é de R$ 5.744.838,15 (cinco milhões, oitocentos e trinta e oito mil e quinze reais), em favor das pessoas jurídicas acima. Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 06 de maio de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:FFBD1EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00048/2025-01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00048/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Ratificar o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00048/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica de prestadores de serviços para realização de procedimentos laboratoriais relacionados à confecção e fornecimento personalizado de próteses totais mandibulares e maxilares, próteses parciais removíveis mandibulares e maxilares, conforme ANEXO I do edital, cuja relação de procedimentos encontra–se discriminados na "Tabela de Procedimentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS", disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de saúde – SUS no seguinte endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br/> a fim de atender à demanda do Sistema Único de Saúde do Município de Coremas; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação. Vejamos a seguir:
Pessoa jurídica: Carina Ferreira Licarião-ME, CNPJ: 08.039.321/0001-01. Rua: Presidente Getulio Vargas, Nº 16 "B", Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, cidade: Coremas-PB, com o valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme quadro abaixo:

Código	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	Prótese Total Mandibular	Und	100	225,00	22.500,00
2	Prótese Total Maxilar	Und	100	225,00	22.500,00
3	Prótese Parcial Mandibular Removível	Und	100	225,00	22.500,00
4	Prótese Parcial Maxilar Removível	Und	100	225,00	22.500,00
			Total R$:		**90.000,00**

Pessoa jurídica: Victhor Magalhaes Neves-ME, CNPJ: 47.223.927/0001-54. Rua: Doutor Francisco Bacamarte, Nº 85, Bairro: Salgadinho, CEP: 58.706-567, Cidade: Patos-PB, com o valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme quadro abaixo:

Código	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	Prótese Total Mandibular	Und	100	225,00	22.500,00
2	Prótese Total Maxilar	Und	100	225,00	22.500,00
3	Prótese Parcial Mandibular Removível	Und	100	225,00	22.500,00
4	Prótese Parcial Maxilar Removível	Und	100	225,00	22.500,00
			Total R$:		**90.000,00**

Desta forma, o valor total retificado é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em favor das pessoas jurídicas acima. Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 05 de maio de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:8F424023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
4.° EXTRATO DE VALOR DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 0046/2021

Origem: Pregão Presencial nº 009/2021
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB.
Fica prorrogado até 07/07/2026 o prazo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB – que inicialmente era de 12 (doze) meses, conforme Clausula Sétima do Contrato n.º 00046/2021, conforme preceitua o art. 57, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí
Contratada: 4 RODAS LOCADORA LTDA – ME.

Cubatí - PB, 09 de Julho de 2025

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:3D96378B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0028/2025

AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0028/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 09/07/2025, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 22/07/2025, ÀS 10H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 22/07/2025 ÀS 11H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 22/07/2025 ÀS 11H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://ITAPORANGA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES.

Itaporanga/PB, 03 de julho de 2025.

LÍDIA MOREIRA DANTAS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:02A6E1AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0036/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 10/07/2025, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 23/07/2025, ÀS 10H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 23/07/2025 ÀS 11H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 23/07/2025 ÀS 11H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://ITAPORANGA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES. DEMAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (83) 99620-5072.
.

ITAPORANGA/PB, 08 DE JULHO DE 2025.

MARLA JAMARA FONSECA COSTA ARAUJO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:902769D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0039/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA CMED NÃO FORNECIDOS PELA FARMÁCIA BÁSICA, MEDIANTE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 10/07/2025, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 23/07/2025, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 23/07/2025 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 23/07/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://ITAPORANGA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES. DEMAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (83) 99620-5072.

Itaporanga/PB, 08 de julho de 2025.

WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:B306D42C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0040/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS dos veículos das linhas leves, média e pesada DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 10/07/2025, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 24/07/2025, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 24/07/2025 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 24/07/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://ITAPORANGA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES. DEMAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (83) 99620-5072.

Itaporanga/PB, 08 de julho de 2025.

LÍDIA MOREIRA DANTAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:634CC166

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 186/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: INFORCOPY NET LTDA, CNPJ/ME nº 09.498.450/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 62.712,00 (SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E DOZE REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:12D63DE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 196/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA GENILDA MANGUEIRA CABRAL (UBS MÃE BORREGA).
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0164/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: MANOEL PEREIRA LIMA, CPF nº 096.460.001-34.
VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:7F9E66F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 042/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0164/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0164/2025, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de MANOEL PEREIRA LIMA, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 458 01 º andar, Centro, Itaporanga-PB, portador do CPF nº 096.460.001-34, no valor mensal de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), totalizando R$ 14.400,00 (Catorze mil Quatrocentos Reais) cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA GENILDA MANGUEIRA CABRAL (UBS MÃE BORREGA)**,** em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga - PB, 04 de julho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:4665CB36

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.148, DE 09 DE JULHO DE 2025

LEI Nº 1.148/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação sistema vigilância eletrônica por câmeras nas Unidades Educacionais das escolas privadas e públicas municipais de Itaporanga, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o disposto na Constituição Federal e na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005:

FAÇO SABER que a Egrégia **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica determinada a implantação de sistema de vigilância eletrônica por câmeras em ambientes internos e externos das escolas privadas e públicas municipais.
Parágrafo único. O sistema de vigilância eletrônica será composto pela instalação e manutenção de câmeras de vídeo ou similar, com monitoramento remoto e integrado por sistema de circuito interno nas Unidades Educacionais.

Art. 2° As câmeras de vídeo deverão ser instaladas em pontos estratégicos das áreas internas e externas das unidades educacionais.
§1° É vedada a instalação de câmeras de vídeo ou similar em locais de uso íntimo, tais como banheiros e vestiários.
§2° É obrigatória a fixação de aviso informando que o ambiente está sendo monitorado nos locais em que estejam instaladas as câmeras de vídeo.

Art.3° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art.4° As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga – PB, aos 09 dias de julho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:24F90C6A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.149, DE 09 DE JULHO DE 2025

LEI Nº 1.149/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025

Cria os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, do Município de Itaporanga-PB, do Estado da Paraíba, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o disposto na Constituição Federal e na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005:

FAÇO SABER que a Egrégia **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com os Decretos nº 6.272 e nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam

necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§1º A adoção dessas políticas e ações deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§2º É dever do poder público, além do previsto no *caput* do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) consiste na garantia do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem à diversidade cultural e que seja ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentável.

Parágrafo único. A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a garantia do direito de todas as pessoas ao acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, à obesidade, à contaminação de alimentos e a mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I - A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de trabalho e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II - A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III - A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV - A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V - A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI - A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etnoculturais do Estado;

VII - A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto à tolerância com maus hábitos alimentares, quanto à desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto à falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção de alimentos mediante critérios fundamentados na sustentabilidade, dentre outros.

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) requer o respeito à soberania do município sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Itaporanga-PB, Estado da Paraíba, deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do Estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada da população far-se-á por meio do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), integrado, no Município de Itaporanga-PB, Estado da Paraíba, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 8º O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) reger-se-á pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei n.º 11.346 de 15 de setembro de 2006.

Art. 9º São componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN):

I - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA;

III - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal;

IV - Os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Nacional.

Parágrafo único. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal, respeitada a legislação aplicável.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 971, de 19 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga – PB, aos 09 dias de julho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:856A6B64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379/2025

PORTARIA Nº 379, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de

documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 186/2025 a Sra. LÍDIA MOREIRA DANTAS, Secretária de ADMINISTRAÇÃO, 8005.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 186/2025 o Sra. RIVALDO GABRIEL ALVES, Assessor para assuntos extraordinários - GABINETE DO PREFEITO, 20103861.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 18 de junho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:DADB3ED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2025

PORTARIA Nº 393, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 168/2025 a Sra. LÍDIA MOREIRA DANTAS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 8005.
Art. 2º Designar como fiscal do contrato administrativo nº 168/2025 a Sra. INARA LUCELIA CAMPOS GOMES BARBALHO, CHEFE DE SETOR, matrícula 104256.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 05 de junho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:CC08DAF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2025

PORTARIA Nº 395/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 04/96,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 178 da Lei Complementar nº 004/1996, com redação dada pela LC nº 016/2015, que autoriza o afastamento preventivo de servidor, sem prejuízo de seus vencimentos, quando necessário para garantir a apuração de irregularidade;

RESOLVE,

Art. 1º Determinar a prorrogação do afastamento preventivo do servidor MARCÍLIO MANGUEIRA GUIMARÃES, matrícula nº 4756, por mais 60 (sessenta) dias, em razão do procedimento de apuração criminal, em aplicação análoga ao art. 147 e § único da Lei nº 8.112, bem como, art. 50 da Lei Complementar nº 004/1996, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Itaporanga/PB, 09 de julho de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:D5E23409

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS

PROCESSO: Credenciamento nº 00004/2025.

OBJETO: Credenciamento e possível contratação de pessoa física e jurídica para prestação de serviços na área de especialidades médicas e demais serviços na área de saúde, tais como: consultas, Dermatologia, Oftalmologia, Ginecologia e Obstetrícia, Cardiologia, Otorrinolaringologia, Psiquiatria, Endocrinologia, Geriatria, Pediatria, Reumatologia, Ortopedia, procedimentos exames–Risco Cirúrgico, para prestar serviços de assistência à saúde da população de Malta/PB.

NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de

incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21:

Clinfort Clinica Medica Ltda - CNPJ 43.305.238/0001-38.

Gilson & G. Brito Ltda - CNPJ 21.673.162/0002-41.

Med & Mais Serviços de Saúde e Odontologia Ltda - CNPJ 42.667.861/0001-78.

Ortomed Clínica Especializada Ltda - CNPJ 10.714.599/0001-89.

Polivida Clinica de Saúde Popular Ltda - CNPJ 22.494.864/0001-40.

INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel Marques Fernandes, 67 - Centro - Malta - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3471-1232.

Malta - PB, 10 de julho de 2025

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:C445B48C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 00022/2025

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00022/2025
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº00021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.136/2025
OBJETIVO; Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de forma parcelada de tintas e material para pintura as para atender as necessidades da secretarias de infra estrutura e demais secretarias do Município de Malta/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e termo de referencia em anexo.
A reunião dia 22/07/2025 às 09hs:00min, através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,
Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, http://malta.pb.gov.br
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº.008/2021 de 07 de junho de 2021 ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas
informação no endereço sala da CPL, Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, centro -Malta-PB, de 07hs:00min as 12hs:00min, Email licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br,
Malta - PB, 08 de julho de 2025

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:08A8CC32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00004/2025.

Objetivo: Credenciamento e possível contratação de pessoa física e jurídica para prestação de serviços na área de especialidades médicas e demais serviços na área de saúde, tais como: consultas, Dermatologia, Oftalmologia, Ginecologia e Obstetrícia, Cardiologia, Otorrinolaringologia, Psiquiatria, Endocrinologia, Geriatria, Pediatria, Reumatologia, Ortopedia, procedimentos exames–Risco Cirúrgico, para prestar serviços de assistência à saúde da população de Malta/PB.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados:

CLINFORT CLINICA MEDICA LTDA - R$ 22.737,96;
GILSON & G. BRITO LTDA - R$ 24.679,22;
MED & MAIS SERVICOS DE SAUDE E ODONTOLOGIA LTDA - R$ 108.329,99; ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA - R$ 72.294,75;
POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA - R$ 574.149,93.

Malta - PB, 09 de julho de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:3A8B6F19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 00019/2025
CONTRATO Nº. 01.00194/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONTRATADO: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.092.374/0001-24
VALOR GLOBAL: R$ 1.770,00 (MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS)
OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição Parcelada de Medicamentos diversos destinado a Farmácia Básica do Município de Malta/PB.
DOTAÇÕES: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade Orçamentaria: 02.60 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02.060 SECRETARIA DE SAUDE, 10 303 2017 2113 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, OBJETIVO: MANTER AS AITIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, FONTE: 1.500.1002/1.621.0000/1.00.0000, Elemento de Despesa: 462 3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO, 464 3.3.90.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/07/2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Malta

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:100570D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 00015/2025
CONTRATO Nº. 01.00185/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA
CNPJ: 47.893.061/0001-99
VALOR GLOBAL: R$ 232.776,50 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes, conjuntos, camisetas e jalecos, destinados aos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, bem como aos servidores públicos do Município de Malta/PB.
DOTAÇÕES: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração Fonte 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 159 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 369 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE 1.045 3.3.90.39 00 1500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 365 2010 2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche (MDE) Objetivo: Manter as atividades de desenvolvimento da Educação Infantil e Creche no Município 12 365 2010 2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche (MDE) Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 27 812 2021 2054 Manutenção das Atividades de Apoio a Comunidade Esportiva Local Objetivo: Promover o apoio ao esporte local Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.630 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.773 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA– ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS 04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos 2.229 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente 2.316 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/07/2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Malta

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:A91B4EB2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 000017/2025

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmara e Protetores e realização dos serviços automotivos congêneres destinados à frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Manaíra/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra; e CT n° 91701/2025 - S E DE LIMA PNEUS E ACESSORIOS - CNPJ n° 11.707.042/0001-83 – R$ 663.146,29.
VALOR TOTAL: R$ 663.146,29. (SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL CENTRO E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

Manaíra/PB, 08 de junho de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:ACAF294F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE RESULTADO DISPENSA Nº 00006/2025

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado do julgamento da Contratação Direta – Com critério de menor preço por item -, na modalidade Dispensa nº 00006/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para serviços de elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo e engenharia para atender as necessidades do município de Manaíra/PB. Licitante que apresentou o menor preço e foi declarado vencedor: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - CNPJ nº 14.313.179/0001-41, com valor unitário de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), vencendo o item 01.
Manaíra - PB, 09 de julho de 2025.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:70D7034D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS, CONFORME DEMANDA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. E-mail: licita.massarandubapb@gmail.com. Edital:

www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.br; www.gov.br/pncp.
Massaranduba - PB, 07 de Julho de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:2E0E417A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

1. CONTRATO Nº 00286/2025
2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
3. CONTRATADO: SAFRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 05.548.229/0001-89
4. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 137, Inciso I, c/c art. 138, Inciso II, da Lei 14.133/2021.
5. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:2F156798

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para fazer a iluminação de um campo de futebol neste Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - R$ 114.953,53.

Mataraca - PB, 23 de Maio de 2025

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA **-**
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:E8AF6C06

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de gás GLP de 13Kg e vasilhames para atender as necessidades das secretarias deste Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTONIO BARBOSA DA ROCHA FILHO - R$ 49.680,00.

Mataraca - PB, 09 de Julho de 2025

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA **-**
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:522F8F33

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00013/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00013/2025, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para executar serviços de Reassentamento, Pavimentação em paralelepipedo e Drenagem da Rua José de Menezes Lyra no Bairro Planalto I Mataraca–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - R$ 185.531,01.

Mataraca - PB, 09 de Julho de 2025

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA **-**
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:98BAA376

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025. OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada ao fornecimento de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades de saúde deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Hptl Material Hospitalar Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 09 de Julho de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:453D903B

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Dispensa nº DV00012/2025. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gás GLP de 13Kg e vasilhames para atender as necessidades das secretarias deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de

05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Antonio Barbosa da Rocha Filho. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 09 de Julho de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:0A50E634

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Dispensa nº DP00013/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de Reassentamento, Pavimentação em paralelepipedo e Drenagem da Rua José de Menezes Lyra no Bairro Planalto I Mataraca–PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: B & F Edificare Engenharia Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 09 de Julho de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:2959E461

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos destinados ao atendimento da população deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00005/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÕA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2035 – Manut do Prog Saúde na Família – PSF; 2036 – Manut do Prog de Agentes Comun de Saúde – PACS; 2037 – Manut Prog Assist a Farmácia Básica; 2038 – Manut Prog Saúde Bucal; 2039 – Manut Prog Ações Bas Vig Sanitária; 2040 – Manut Fundo Municipal de Saúde; 2042 – Teto de Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar; 2043 – Piso de Atenção Básica Fixo–PAB FIXO; 2044 – Manut do Prog de incentivo a Atenção Básica; 2045 – SAMU – Serv de Atendimento Móvel de Urgência; 2046 – Piso Fixo de Vigilância em Saúde – PFVS; 2047 – Outros Prog Fin Transf Fundo a Fundo–FNS; 2049 – Manut do Programa PREVINE BRASIL; 3390.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00019/2025 - 09.07.25 - HPTL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 283.984,25.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:87D5CD06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para fazer a iluminação de um campo de futebol neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1013 – Const/Ampl/Ref de Estádio de Futebol; 4490.5199 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 06/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00059/2025 - 07.07.25 - B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - R$ 114.953,53.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:0FA8DBD2

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025, que objetiva: Eventual contratação de empresa especializada ao fornecimento de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades de saúde deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HPTL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 139.609,25.

Mataraca - PB, 04 de Julho de 2025

MATHEUS DIAS DOS SANTOS -
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:0E294EE0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MONTADAS
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MONTADAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MONTADAS

Aos 27 de junho de 2025, às 10:00 h, nas dependências da Prefeitura de Montadas-PB, na sala de reuniões desta sede, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho Municipal de Previdência do município. A reunião foi conduzida sob a presidência da Presidente do IPMM VERÔNICA PORTO SANTOS e secretariada por mim, THOMÁS CLEMENTINO SALES DE LIMA, advogado, Diretor Financeiro do IPMM, contando com a presença dos seguintes membros: Representantes do Poder Executivo: - Titulares: Verônica Porto Santos; Thomás Clementino Sales de Lima; - Suplentes: Felipe Matheus Gonçalves; José Romildo Gonçalves. Representantes do Poder Legislativo: - Titular: Maria Daguia Lima de Oliveira. Representantes dos Servidores Ativos: - Titulares: Sonally Costa Gonçalves; Rosilda Costa Diniz; -. Representantes dos Inativos e

Pensionistas: - Titular: Gilmar Veríssimo da Silva. Dando início aos trabalhos, a Presidente deu as boas-vindas aos presentes e passou a palavra ao Assessor Jurídico do Instituto de Previdência, Dr. Enio Nascimento, para apresentar o ponto principal da pauta: um panorama geral sobre a situação do Instituto. O Dr. Ênio Nascimento iniciou sua explanação detalhando a situação atual do Instituto perante o Tribunal de Contas do Estado (TCE), abordando as recomendações, os apontamentos e as eventuais pendências existentes que demandam atenção prioritária da gestão. Em seguida, discorreu sobre o status do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), expedido pelo Ministério da Previdência Social (MPS), explicando sua importância fundamental para o município e as implicações de sua manutenção, bem como os riscos associados a qualquer irregularidade que possa levar à sua suspensão. Após a apresentação geral, foram discutidos pontos e encaminhamentos, sendo eles os Ajustes Necessários a serem implementados, uma vez que o Assessor Jurídico destacou a necessidade premente de se promoverem ajustes tanto na gestão administrativa e financeira quanto na legislação previdenciária municipal, a fim de adequar o Instituto de Previdência às normativas vigentes e às boas práticas de governança recomendadas pelos órgãos de controle; Também foi exposta a situação dos demonstrativos DIPR, abordando a situação dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Remuneratórias (DIPR). Informou que os referidos demonstrativos se encontram com pendências relativas a anos anteriores, o que representa um ponto crítico de atenção para a regularidade do Instituto; Foi ainda apresentada a atualização do DIPR, este como sendo um ponto positivo, foi comunicado ao Conselho que o DIPR referente ao exercício de 2025 já se encontra devidamente atualizado e em conformidade com as exigências do Ministério da Previdência Social; Ainda foi tradado pelo Assessor Jurídico o Plano de Regularização Adicionalmente, onde foi informado que a atual gestão está empenhada e trabalhando ativamente para regularizar os demonstrativos dos exercícios passados. Informando ainda acerca da existência de um plano de ação em andamento com foco na atualização dos dados até o ano de 2023 no mais curto prazo possível, visando sanar completamente as pendências. Após a explanação e os esclarecimentos de dúvidas, o Conselho deliberou por acompanhar de perto o plano de regularização dos DIPR apresentado e apoiar a gestão nas medidas legislativas e administrativas necessárias para a adequação do Instituto. A reunião seguiu seu curso, desta vez com a fala da Sra. Valkênia Moraes, assessora de Investimentos, cuja a qual deu início a apresentação da Política de Investimentos, afirmando tratar-se de um documento obrigatório, onde o mesmo estabelece os princípios e diretrizes que devem orientar a gestão dos recursos financeiros do Instituto, fundamentando na Resolução CMN nº. 4.963/2021. A Sra. Valkênia informou o cenário atual da carteira de investimentos do IPMM, explicando que está alocada em apenas um Fundo de Investimentos, onde somente é permitido 20% dos recursos e que se faz necessário ajustar esse percentual e inserir novos ativos na carteira. Relatou ainda que o IPMM tem como meta de rentabilidade em 2025, IPCA + 4,87%, em consonância com o estudo atuarial do passivo do RPPS. Ainda foi relatado pela Assessora de Investimento que o modelo de gestão adotado pelo IPMM é PRÓPRIO, ou seja, as aplicações são realizadas pelo próprio Instituto. Foi apresentado o contexto do cenário econômico, e para tanto foram apresentadas as projeções dos indicadores para 2025, onde a expectativa de IPCA é de 5,24% e da Taxa Selic de 15%, o que favorece a renda fixa, com boa rentabilidade e pouco risco, sendo possível atingir a meta atuarial, caso o cenário se mantenha nessas perspectivas. Sua fala ainda percorreu as competências e responsabilidades da gestão, do Conselho Deliberativo e todos os demais envolvidos na gestão do IPMM. Relatou ainda como será feito o Controle de Riscos: Risco de mercado, de crédito, de liquidez; Stress Test; o Acompanhamento de Desempenho; Beta, Sharpe, Tracking Error e Treynor; o Plano de Contingência, sempre que uma situação adversa ocorrer, e sobre o credenciamento de Instituições e Fundos de Investimentos. Por fim, apresentou uma tabela com as Estratégias e Limites de Alocação de Recursos, com todos os percentuais, de acordo com a Res.4963, onde a estratégia é aplicar 100% dos recursos em Renda Fixa. Após a apresentação, a Sra. Valkênia, facultou a palavra aos membros participantes da reunião para esclarecimento de eventuais dúvidas ou sugestões, e por fim, a Política de Investimentos 2025 foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 12:00 h, da qual eu, THOMÁS CLEMENTINO SALES DE LIMA, Secretário desta reunião, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidente e demais membros presentes.

Montadas-PB, 27 de junho de 2025

THOMÁS CLEMENTINO SALES DE LIMA
Secretário da Reunião/Representante do Poder Executivo

VERÔNICA SANTOS PORTO
Presidente da Reunião/Representante do Poder Executivo

JOSÉ ROMILDO GOLÇALVES
Representante Do Poder Executivo Na Condição Suplente

FELIPE MATHEUS GONÇALVES
Representante Do Poder Executivo Na Condição Suplente

MARIA DAGUIA LIMA DE OLIVEIRA
Representante do Poder Legislativo

SONALY COSTA GONÇALVES
Representante dos Servidores Ativos

ROSILDA COSTA DINIZ
Representante Dos Servidores Ativos Na Condição De Suplente

GILMAR VERÍSSIMO DA SILVA
Representante dos Servidores Inativos

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:A5D407F2

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2050 – SECRETARIA DA EDUCACAO 2050.12.361.1005.2073 – Manutenção do Ensino Fundamental – 30% 2050.12.361.1005.2076 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00071/2025 - 01.07.25 - PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA - R$ 37.230,00

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:E13B4E49

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO GINASIO " O VERISSÃO" – MONTADAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00123/2024 - Concrenor Construções do Nordeste Ltda. - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 30 dias. ASSINATURA: 30.06.25

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:B81353C4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS**. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº **AD**

2.8.002/2025 - Ata de Registro de Preços nº **00029/2024**, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº **00029/2025**, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE.
DOTAÇÃO: Órgão: 13. Fundo Municipal de Educação
Unidade de Orçamentária: 13.013 Fundo Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12 361 1009 1027 Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para Escolas do Ensino Fundamental
Programa de Trabalho: 12 365 1009 1032 Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para Educação Infantil
Programa de Trabalho: 12 361 1009 2042 Manutenção das atividades custeadas com o Salário Educação- FNDE
Programa de Trabalho: 12 361 1009 2045 Manutenção de Atividades Custeadas com Programas - FNDE
Programa de Trabalho: 12 365 1009 2104 Manutenção de Atividades Custeadas com Programas FNDE - Infantil
Programa de Trabalho: 12 361 1009 2051 Manutenção do Centro de Treinamento e Capacitação Educacional
Natureza da despesa: 44.90.52 99 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)
15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
17490000 Outras vinculações de transferências
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
15500000 Transferência do Salário- Educação
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
VIGÊNCIA: até 16/06/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e: CT Nº 14.2.01/2025 - 16.06.25 - **KELLVIN SILVA DE LIMA LTDA - R$ 353.824,00.**

Monteiro - PB, 16 de Junho de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:6755BC20

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD 2.8.002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº **AD 2.8.002/2025**, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS**; **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: **KELLVIN SILVA DE LIMA LTDA - R$ 353.824,00.**

Monteiro - PB, 13 de Junho de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:C3174C6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS**. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº **AD 1.8.001/2025** - Ata de Registro de Preços nº **00029/2024**, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº **00029/2025**, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE.
DOTAÇÃO: Órgão: 14 Fundo Municipal de Saúde
Unidade de Orçamentária: 14.014 Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10 301 1010 1037 Aquisição de Equipamentos Diversos para a Saúde
Natureza da despesa: 44.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
17490000 Outras vinculações de transferências
VIGÊNCIA: até 16/06/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e: CT Nº 17.1.01/2025 - 16.06.25 - **KELLVIN SILVA DE LIMA LTDA - R$ 353.824,00.**

Monteiro - PB, 16 de Junho de 2025

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:D28A4412

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD 1.8.001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº **AD 1.8.001/2025**, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS**; **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: **KELLVIN SILVA DE LIMA LTDA - R$ 353.824,00.**

Monteiro - PB, 16 de Junho de 2025

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:FE0322EE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00006/2025, destinado a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS ZERO KM/NOVO 1.0, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, DESTINADA A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS para o dia 21 de Julho de 2025 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 21 de Julho de 2025 às 09:30 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB.Telefone: (83) 991052133.E-mail: molivedos@gmail.com.
Site: portaldecompraspublicas.com.br

Olivedos - PB, 09 de Julho de 2025

ALIXANDRE ASSIS RAMOS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:4CF56578

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de Material Odontológico, por período de 12 (doze), visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho Dotação prevista no QDD2025. VIGÊNCIA: até 02/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho e: CT Nº 00007/2025 - 09.07.25 - SOARES VIEIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME - CNPJ 97.532.879/0001-54 - R$ 109.751,39.

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:6FAAE7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 668, DE 09 DE JULHO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 668, DE 09 DE JULHO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 647/2024, de 02 de novembro de 2024, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Art. 2º - Fica aberto um crédito adicional do tipo especial, no montante de R$ 1.780,00 (Um mil, setecentos e oitenta reais), destinados a criação de dotação do orçamento público do município de Ouro Velho – PB, vigente como segue, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura, conforme segue:

Unidade Orçamentária	**11001**	**Diretoria de Cultura, Turismo e Eventos**
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	0017	Promoção do Turismo, Cultura e Esportes
Ação de Governo	1.145	Fomentar o segmento artístico e cultural da Política Nacional Aldir Blanc
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R$	1.693,91	
Fonte de Recurso	2719	Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura - Exercícios Anteriores
Valor R$	86,09	
Fonte de Recurso	719	Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura

TOTAL DO CRÉDITO: R$ 1.780,00 (Um mil, setecentos e oitenta reais)

Art. 3º - Constituem recursos para cobertura do Crédito adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto as seguintes fontes de recursos:
Excesso de arrecadação apurado, no montante de R$ 86,09 (oitenta e seis reais e nove centavos), no período de janeiro a julho/2025.
Superavit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista no Art. 43 Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, na fonte de recurso 719-Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura, no valor de R$ 1.693,91 (Um mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), conforme memória de cálculo em anexo a este Decreto.

Art. 4º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 09 de julho de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:93DBD48C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.214/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2.042/2025 de 02/01/2025, e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Abre crédito suplementar (por superávit financeiro), no valor de R$5.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2085	**MANTER ATIV FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLECENCIA**	
	8.243.2016.2085.3390390000.501 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2085) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**5.000,00**
	Valor Total R$	**5.000,00**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:42E3AF8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 235/2025, que nomeou **ALINY THAISY ARAÚJO COSTA** para ocupar o cargo de ODONTÓLOGO deste Município.

Picuí-PB, 09 de julho de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CA7BF591

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **MARIA DO SOCORRO DA COSTA** para ocupar o cargo de ODONTÓLOGO deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 09 de julho de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:ED629322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de novembro de 2016** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de novembro de 2016**, a cada dia 04 de novembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **04 de novembro de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0752/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **EDILSON DOS SANTOS**, matrícula nº 0066724, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 14/07/2025 a 28/07/2025.

Picuí-PB, 09 de julho de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DDAD2B37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **26 de janeiro de 2023** e que entrou em **exercício no cargo em 26 de janeiro de 2023**, a cada dia 26 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **26 de janeiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0748/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **MANOEL TIAGO SILVA DE AVELAR**, matrícula nº 2018283, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 21/07/2025 a 04/08/2025.

Picuí-PB, 09 de julho de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:42CE1421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de abril de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de abril de 2024**, a cada dia 01 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **01 de abril de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0749/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **EDILZA DE ALMEIDA SANTOS AVELAR**, matrícula nº 2018217, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 21/07/2025 a 04/08/2025.

Picuí-PB, 09 de julho de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:89CD8043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de julho de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **04 de agosto de 2023;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0750/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **KÁTIA DENIZE OLIVEIRA DANTAS**, matrícula nº 0066199, ocupante do cargo de Enfermeira ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 14/07/2025 a 28/07/2025.

Picuí-PB, 09 de julho de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:508ABC4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **08 de outubro de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 13 de outubro de 2014**, a cada dia 13 de outubro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **13 de outubro de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0754/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MICHELLINE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0066368, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/08/2025 a 20/08/2025.

Picuí-PB, 09 de julho de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AFDE3D89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **02 de maio de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 02 de maio de 2024**, a cada dia 02 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **02 de maio de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0755/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **JÉSSYCA VIVIANE DE OLIVEIRA GUEDES**, matrícula nº 2018281, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos

Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/08/2025 a 20/08/2025.

Picuí-PB, 09 de julho de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:30FBEF37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **14 de abril de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 14 de abril de 2020**, a cada dia 14 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **14 de abril de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a)Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0751/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **HANNELORE SILVA GARCIA DA COSTA**, matrícula nº 2017510, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/08/2025 a 20/08/2025.

Picuí-PB, 09 de julho de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CA687919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de abril de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de abril de 2020**, a cada dia 01 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **01 de abril de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0746/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **ADAILMA ADRIANA DE MEDEIROS**, matrícula nº 2017501, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/08/2025 a 20/08/2025.

Picuí-PB, 09 de julho de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:47CBBBEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **18 de novembro de 1998** e que entrou em **exercício no cargo em 18 de novembro de 1998**, a cada dia 18 de novembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **18 de novembro de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0747/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **NÁGIME NAZARÉ NEIVA DE MEDEIROS**, matrícula nº 0000658, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 14/07/2025 a 12/08/2025.

Picuí-PB, 09 de julho de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EC137225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **14 de março de 2017** e que entrou em **exercício no cargo em 14 de março de 2017**, a cada dia 14 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **14 de março de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0753/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DANTAS MEDEIROS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 2017076, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 07/08/2025 a 05/09/2025.

Picuí-PB, 09 de julho de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:303ACA5F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/ 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AGENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS APRENDIZAGEM

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com as disposições do Edital Mais Aprendizagem N°01/2025, **CONVOCA** os agentes que irão atuar no Programa Mais Aprendizagem para comparecerem de forma presencial na sede no Auditório Municipal "Djailma de Lima Vasconcelos". no dia **15/07/2025 (terça-feira),** no horário das **09h da manhã**, portando cópias dos seguintes documentos:
RG;
CPF;
Certidão de nascimento ou casamento;
Título eleitoral e comprovante de votação;
Carteira de trabalho;
Comprovante de residência atualizado;
Certificado de escolaridade;
Cartão de inscrição de PIS-PASEP (caso já seja cadastrado);
Dados bancários (Extratos bancários, ou qualquer documento que conste o nome completo e o número da conta bancária).
Na ocasião, os agentes do Programa Mais Aprendizagem irão assinar o termo de adesão e compromisso e serão designados para suas respectivas unidades escolares.

Nº	Nome
	Simone Madja da Mata Silva
	Vanderlange Macedo dos Santos Silva
	Layne Graciéli de Farias Araújo
	Jaqueline Santos de Oliveira
	Tayze Andrade de Oliveira
	Jamily de Oliveira Silva
	Vagner Cunha Lima
	Suama Cosme da Silva
	Jefferson Hudson dos Santos Cardoso
	Michele Rayanne de Araújo Lima
	Rodrigo Esdras Medeiros Silva
	Samara Ribeiro de Souza
	Sivanilde de Araújo
	Ivo José da Cruz Dias
	Noadya da Silva Araújo
	Islânia Nayary Macedo Oliveira
	Aline Marta de Medeiros Costa
	Carlos Janiel de Sousa Pereira
	Emanuelly de Souza Monteiro
	Andriel de Medeiros Freitas

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SANTOS

MARIVÂNIA GOMES DINIZ MACEDO

TALITA KELLY PINHEIRO LUCENA

Comissão para Seleção Pública de Agentes do Programa Mais Aprendizagem

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:00D66244

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2025, que objetiva: Registro de preço para aquisição de materiais de expediente para as diversas secretarias do Município de Poço Dantas–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: GALVAO MAGAZINE LTDA - R$ 410.613,00; IVISSON BRUNO PESSOA DA COSTA VIEIRA 12881809421 - R$ 441,50; ROSELI DA SILVA DANTAS - R$ 353,00.

Poço Dantas - PB, 04 de Julho de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preço para aquisição de materiais de expediente para as diversas secretarias do Município de Poço Dantas–PB; DESIGNO os servidores Cesar Cezário Pinheiro, Secretário, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Presencial nº 00010/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 04 de Julho de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de expediente para as diversas secretarias do Município de Poço Dantas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2025. VIGÊNCIA: até 07/07/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: ARP Nº RP 000172025 - 07.07.25 - GALVAO MAGAZINE LTDA - R$ 410.613,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:E8DFAF68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00023/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de câmeras de segurança e equipamentos para a sede e zona rural do município de Poço Dantas–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WELLINGTON FERNANDES DA COSTA - R$ 59.494,60.

Poço Dantas - PB, 07 de Julho de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00023/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de câmeras de segurança e equipamentos para a sede e zona rural do município de Poço Dantas–PB; DESIGNO os servidores Cesar Cezário Pinheiro, Secretário, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00023/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 07 de Julho de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00023/2025. OBJETO: Aquisição de câmeras de segurança e equipamentos para a sede e zona rural do município de Poço Dantas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 07/07/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de câmeras de segurança e equipamentos para a sede e zona rural do município de Poço Dantas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 0000069 04 122 2003 3390.30 99 15000000 0000081 04 122 2003 3390.39 99 15000000. VIGÊNCIA: até 07/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00087/2025 - 07.07.25 - WELLINGTON FERNANDES DA COSTA - R$ 59.494,60.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:D85B0546

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Julho de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica das unidades de Saúde da sede do Município de Poço Dantas–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 36 A/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com. Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Poço Dantas - PB, 09 de Julho de 2025

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:BC696C4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00024/2025
A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de material plástico e descartável para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Poço Dantas–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, ou acessando: www.pocodantas.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 15 de Julho de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361.

Poço Dantas - PB, 07 de Julho de 2025

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:8C88FB33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00025/2025
A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva:

Locação de veículos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Poço Dantas – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, ou acessando: www.pocodantas.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 15 de Julho de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361.

Poço Dantas - PB, 07 de Julho de 2025

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:112BA53B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MÃE TETÉ NA SEDE DO MUNICIPIO DE POÇO DANTAS – PB, CONFORME PROJETO BASICO APROVADO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 00.205 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15000000Recursos não Vinculados de Impostos 17000000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 00.203 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15400000Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 15400000Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 15410000Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 15420000Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 1001 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares 1018 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Educação Infantil. VIGÊNCIA: até 20/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00085/2025 - 20.06.25 - T A FRANCA SERVICOS - R$ 322.387,20.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:818E4A50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTES LTDA
CNPJ: 40.328.532/0001-77
Rua Sem Denominacao, n. 295. Bairro: Padre Pedro Pereira. Afogados Da Ingazeira-PE.
CEP n.° 56.800-000

Nos termos do disposto na **Lei n.º 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações) e demais normas correlatas, e considerando os elementos constantes do **Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) n.º 009/2025**, instaurado em desfavor da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTES LTDA** (CNPJ: **40.328.532/0001-77**), para apuração de supostas infrações aos deveres previstos na legislação aplicável, **fica Vossa Senhoria CITADA** para, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, apresentar **defesa escrita**, podendo aduzir todas as razões de fato e de direito que entender cabíveis, bem como juntar documentos, especificar provas e constituir defensor (advogado), sob pena de revelia.
A instauração do presente procedimento decorre do descumprimento de cláusulas contratuais, resultando na afetação da execução do objeto contratual, especialmente pelo não atendimento ao objeto do contrato firmado. A contratada não atendeu as solicitações de pedidos de entrega de medicamentos no prazo estabelecido da rede municipal de Saúde e não apresentou nenhuma justificativa.
O presente processo está sendo conduzido pela **Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização**, designada pela **Portaria GP/PMP n.º 308/2025**, de **28 de maio de 2025**, publicada no **Diário Oficial dos Municípios**, edição **n.º 3880**, de **02 de junho de 2025**.
Os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta e obtenção de cópias na **Procuradoria-Geral do Município**, onde está sediada a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, no horário de atendimento ao público, nos dias úteis, das **08h00 às 12h00** e das **14h00 às 18h00**.

Pombal – PB, 03 de Junho de 2025

JONIELLY MARTINS MARQUES
Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:38EC2CF4

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal
GERUZA TEIXEIRA DE BRITO (FRIGOBRITO COMERCIO DE CARNES LTDA) CNPJ: 36.396.384/0001-50
R Doutor Silva Mariz, n. 12. Centro. Sousa-PB.
CEP n.° 58.800-290

Nos termos do disposto na **Lei n.º 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações) e demais normas correlatas, e considerando os elementos constantes do **Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) n.º 005/2025**, instaurado em desfavor da empresa **GERUZA TEIXEIRA DE BRITO (FRIGOBRITO COMERCIO DE CARNES LTDA)** (CNPJ: 36.396.384/0001-50), para apuração de supostas infrações aos deveres previstos na legislação aplicável, **fica Vossa Senhoria CITADA** para, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, apresentar **defesa escrita**, podendo aduzir todas as razões de fato e de direito que entender cabíveis, bem como juntar documentos, especificar provas e constituir defensor (advogado), sob pena de revelia.
A instauração do presente procedimento decorre do descumprimento de cláusulas editalícias, resultando na afetação da execução do objeto contratual, especialmente pelo não atendimento ao objeto do contrato firmado. A contratada apresentou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, instituto que visa assegurar a manutenção das condições efetivas da proposta, conforme previsto no art. 124, II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021. No entanto, a instrução preliminar identificou indícios de falsificação nas notas fiscais anexadas para fundamentar tal pleito, levantando fundadas dúvidas quanto à veracidade e à autenticidade dos documentos apresentados.
O presente processo está sendo conduzido pela **Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização**, designada pela **Portaria GP/PMP n.º 295/2025**, de **06 de maio de 2025**, publicada no **Diário Oficial dos Municípios**, edição **n.º 3863**, de **08 de maio de 2025**.
Os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta e obtenção de cópias na **Procuradoria-Geral do Município**, onde está sediada a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, no horário de atendimento ao público, nos dias úteis, das **08h00 às 12h00** e das **14h00 às 18h00**.

Pombal – PB, 22 de Maio de 2025

JONIELLY MARTINS MARQUES
Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:6D34F94B

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal
TECSMART SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 56.876.729/0001-80
AV. Presidente Epitácio Pessoa, n. 753. Sala 406 CXPST 41. Bairro: Dos Estados. João Pessoa -PB.
CEP n.° 58.030-000

Nos termos do disposto na **Lei n.º 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações) e demais normas correlatas, e considerando os elementos constantes do **Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) n.º 006/2025**, instaurado em desfavor da empresa **TECSMART SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: **56.876.729/0001-80**), para apuração de supostas infrações aos deveres previstos na legislação aplicável, **fica Vossa Senhoria CITADA** para, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, apresentar **defesa escrita**, podendo aduzir todas as razões de fato e de direito que entender cabíveis, bem como juntar documentos, especificar provas e constituir defensor (advogado), sob pena de revelia.
A instauração do presente procedimento decorre do descumprimento de cláusulas contratuais, resultando na afetação da execução do objeto contratual, especialmente pelo não atendimento ao objeto do contrato firmado. A contratada não atendeu as solicitações de manutenção de ares-condicionados no prazo estabelecido da rede municipal de Educação e não apresentou nenhuma justificativa.
O presente processo está sendo conduzido pela **Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização**, designada pela **Portaria GP/PMP n.º 301/2025**, de **23 de maio de 2025**, publicada no **Diário Oficial dos Municípios**, edição **n.º 3876**, de **27 de maio de 2025**.
Os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta e obtenção de cópias na **Procuradoria-Geral do Município**, onde está sediada a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, no horário de atendimento ao público, nos dias úteis, das **08h00 às 12h00** e das **14h00 às 18h00**.

Pombal – PB, 02 de Junho de 2025

JONIELLY MARTINS MARQUES
Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:08ED1377

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.685.649/0001-24
Rua Duque de Caxias , n. 410. Loja E 414. Bairro: Centro. Erichim - RS.
CEP n.° 99.700-274

Nos termos do disposto na **Lei n.º 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações) e demais normas correlatas, e considerando os elementos constantes do **Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) n.º 011/2025**, instaurado em desfavor da empresa **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ: **51.685.649/0001-24**), para apuração de supostas infrações aos deveres previstos na legislação aplicável, **fica Vossa Senhoria CITADA** para, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, apresentar **defesa escrita**, podendo aduzir todas as razões de fato e de direito que entender cabíveis, bem como juntar documentos, especificar provas e constituir defensor (advogado), sob pena de revelia.
A instauração do presente procedimento decorre do descumprimento de cláusulas contratuais, resultando na afetação da execução do objeto contratual, especialmente pelo não atendimento ao objeto do contrato firmado. A contratada não atendeu as solicitações de pedidos de entrega de medicamentos no prazo estabelecido da rede municipal de Saúde e não apresentou nenhuma justificativa.
O presente processo está sendo conduzido pela **Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização**, designada pela **Portaria GP/PMP n.º 311/2025**, de **28 de maio de 2025**, publicada no **Diário Oficial dos Municípios**, edição **n.º 3880**, de **02 de junho de 2025**.
Os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta e obtenção de cópias na **Procuradoria-Geral do Município**, onde está sediada a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, no horário de atendimento ao público, nos dias úteis, das **08h00 às 12h00** e das **14h00 às 18h00**.

Pombal – PB, 06 de Junho de 2025

JONIELLY MARTINS MARQUES
Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:68A3AC46

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.553.940/0001-48
Rua Sergipe, n. 2017. Bairro: Morada do Sol. Erichim - RS.
CEP n.° 99.704-320

Nos termos do disposto na **Lei n.º 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações) e demais normas correlatas, e considerando os elementos constantes do **Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) n.º 014/2025**, instaurado em desfavor da empresa **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ: **16.553.940/0001-48**), para apuração de supostas infrações aos deveres previstos na legislação aplicável, **fica Vossa Senhoria CITADA** para, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, apresentar **defesa escrita**, podendo aduzir todas as razões de fato e de direito que entender cabíveis, bem como juntar documentos, especificar provas e constituir defensor (advogado), sob pena de revelia.
A instauração do presente procedimento decorre do descumprimento de cláusulas contratuais, resultando na afetação da execução do objeto contratual, especialmente pelo não atendimento ao objeto do contrato firmado. A contratada não atendeu as solicitações de pedidos de entrega de medicamentos no prazo estabelecido da rede municipal de Saúde e não apresentou nenhuma justificativa.
O presente processo está sendo conduzido pela **Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização**, designada pela **Portaria GP/PMP n.º 312/2025**, de **28 de maio de 2025**, publicada no **Diário Oficial dos Municípios**, edição **n.º 3880**, de **02 de junho de 2025**.
Os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta e obtenção de cópias na **Procuradoria-Geral do Município**, onde está sediada a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, no horário de atendimento ao público, nos dias úteis, das **08h00 às 12h00** e das **14h00 às 18h00**.

Pombal – PB, 06 de Junho de 2025

JONIELLY MARTINS MARQUES
Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:AE080F07

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal
NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 35. 753.111/0001-53
Rua Sibipiruna, n. 205 Modulo 11. Bairro: Prazeres. Jaboatão dos Guararapes - PE.
CEP n.° 54.335-110

Nos termos do disposto na **Lei n.º 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações) e demais normas correlatas, e considerando os elementos constantes do **Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) n.º 016/2025**, instaurado em desfavor da empresa **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA** (CNPJ: **35.753.111/0001-53**), para apuração de supostas infrações aos deveres previstos na legislação aplicável, **fica Vossa Senhoria CITADA** para, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, apresentar **defesa escrita**, podendo aduzir todas as razões de fato e de direito que entender cabíveis, bem como juntar documentos, especificar provas e constituir defensor (advogado), sob pena de revelia.
A instauração do presente procedimento decorre do descumprimento de cláusulas contratuais, resultando na afetação da execução do objeto contratual, especialmente pelo não atendimento ao objeto do contrato firmado. A contratada não atendeu as solicitações de pedidos de entrega de medicamentos no prazo estabelecido da rede municipal de Saúde e não apresentou nenhuma justificativa.
O presente processo está sendo conduzido pela **Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização**, designada pela **Portaria GP/PMP n.º 314/2025**, de **28 de maio de 2025**, publicada no **Diário Oficial dos Municípios**, edição **n.º 3880**, de **02 de junho de 2025**.
Os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta e obtenção de cópias na **Procuradoria-Geral do Município**, onde está sediada a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, no horário de atendimento ao público, nos dias úteis, das **08h00 às 12h00** e das **14h00 às 18h00**.

Pombal – PB, 09 de Junho de 2025

JONIELLY MARTINS MARQUES
Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:30CCEE75

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal
PROVIDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 43.573.889/0001-09
AV. Torres., n. 6417. Bairro: Jardim Diamante. Maringa - PR.
CEP n.° 87.024-190

Nos termos do disposto na **Lei n.º 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações) e demais normas correlatas, e considerando os elementos constantes do **Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) n.º 017/2025**, instaurado em desfavor da empresa **PROVIDE HOSPITALAR LTDA** (CNPJ: **43.573.889/0001-09**), para apuração de supostas infrações aos deveres previstos na legislação aplicável, **fica Vossa Senhoria CITADA** para, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, apresentar **defesa escrita**, podendo aduzir todas as razões de fato e de direito que entender cabíveis, bem como juntar documentos, especificar provas e constituir defensor (advogado), sob pena de revelia.
A instauração do presente procedimento decorre do descumprimento de cláusulas contratuais, resultando na afetação da execução do objeto contratual, especialmente pelo não atendimento ao objeto do contrato firmado. A contratada não atendeu as solicitações de pedidos de entrega de medicamentos no prazo estabelecido da rede municipal de Saúde e não apresentou nenhuma justificativa.
O presente processo está sendo conduzido pela **Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização**, designada pela **Portaria GP/PMP n.º 315/2025**, de **28 de maio de 2025**, publicada no **Diário Oficial dos Municípios**, edição **n.º 3880**, de **02 de junho de 2025**.
Os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta e obtenção de cópias na **Procuradoria-Geral do Município**, onde está sediada a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, no horário de atendimento ao público, nos dias úteis, das **08h00 às 12h00** e das **14h00 às 18h00**.

Pombal – PB, 09 de Junho de 2025

JONIELLY MARTINS MARQUES
Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:46DA9F0D

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal
WORDL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 44.554.219/0001-08
Rua João Florencio, n. 889 Anexo A. Bairro: Paraíba. Caico-RN.
CEP n.° 59.300-000

Nos termos do disposto na **Lei n.º 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações) e demais normas correlatas, e considerando os elementos constantes do **Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) n.º 018/2025**, instaurado em desfavor da empresa **WORDL COMERCIO DE MECICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** (CNPJ: **44.554.219/0001-08**), para apuração de supostas infrações aos deveres previstos na legislação aplicável, **fica Vossa Senhoria CITADA** para, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, apresentar **defesa escrita**, podendo aduzir todas as razões de fato e de direito que entender cabíveis, bem como juntar documentos, especificar provas e constituir defensor (advogado), sob pena de revelia.
A instauração do presente procedimento decorre do descumprimento de cláusulas contratuais, resultando na afetação da execução do objeto contratual, especialmente pelo não atendimento ao objeto do contrato firmado. A contratada não atendeu as solicitações de pedidos de entrega de medicamentos no prazo estabelecido da rede municipal de Saúde e não apresentou nenhuma justificativa.
O presente processo está sendo conduzido pela **Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização**, designada pela **Portaria GP/PMP n.º 316/2025**, de **28 de maio de 2025**, publicada no **Diário Oficial dos Municípios**, edição **n.º 3880**, de **02 de junho de 2025**.
Os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta e obtenção de cópias na **Procuradoria-Geral do Município**, onde está sediada a Comissão de Processo Administrativo de

Responsabilização, no horário de atendimento ao público, nos dias úteis, das **08h00 às 12h00** e das **14h00 às 18h00**.

Pombal – PB, 09 de Junho de 2025

JONIELLY MARTINS MARQUES
Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:EB93A45F

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 629/2025. INEXIGIBILIDADE N.º 039/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL EM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E ACOMPANHAMENTO PRÉ-NATAL.

CONTRATO Nº 629/2025
CONTRATADO: ABMAEL DE SOUSA LACERDA LTDA
CNPJ: 59.262.874/0001-60
PRAZO: 30/06/2026
VALOR: R$ 363.319,00 (trezentos e sessenta e três mil trezentos e dezenove reais).

DOTAÇÃO: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 000743 3390.39 99 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios - 000777 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal-PB, 30 de junho de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:07F7E1C6

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00056/2025

Pombal - PB, 08 de julho de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00056/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBAL–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JONATAS BEZERRA CAVALCANTE.
CNPJ: 22.986.386/0001-95
Valor: R$ 98.910,00

- VALDEBAN LEITE GUIMARAES.
CNPJ: 15.347.788/0001-84
Valor: R$ 18.500,00

Total: R$ 117.410,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:C945BC2B

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2025

Pombal - PB, 09 de julho de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00057/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS (SUPLEMENTOS); com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 54.388.280/0001-86
Valor: R$ 56.520,00

- INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA.
CNPJ: 39.509.826/0001-16
Valor: R$ 21.995,60

Total: R$ 78.515,60

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:FDF00744

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 039/2025)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL EM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E ACOMPANHAMENTO PRÉ-NATAL.

CONTRATADO: ABMAEL DE SOUSA LACERDA LTDA
CNPJ: 59.262.874/0001-60
Valor: R$ 363.319,00 (trezentos e sessenta e três mil trezentos e dezenove reais).
Período contratação: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 Art. 74, Inciso IV c/c art. 79, I.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação **nº 039/2025**, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela Assessoria Jurídica no dia 27 de junho de 2025.

Pombal-PB, 30 de junho de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:C67A6C56

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00056/2025

Pombal - PB, 08 de julho de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00056/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBAL–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JONATAS BEZERRA CAVALCANTE.
CNPJ: 22.986.386/0001-95
Valor: R$ 98.910,00

- VALDEBAN LEITE GUIMARAES.
CNPJ: 15.347.788/0001-84
Valor: R$ 18.500,00

Total: R$ 117.410,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:7D132F82

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2025

Pombal - PB, 09 de julho de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00057/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS (SUPLEMENTOS); com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 54.388.280/0001-86
Valor: R$ 56.520,00

- INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA.
CNPJ: 39.509.826/0001-16
Valor: R$ 21.995,60

Total: R$ 78.515,60

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:BB7A217E

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal N° 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **22 de julho de 2025 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 09 de julho de 2025.

AGOSTINHO PEREIRA DA PAIXAO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:114EE9C8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 100151/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 050/2023

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 100151/2023

O Segundo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 100151/2023 do pregão eletrônico de licitação de Nº 050/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a DAIANA HENRIQUES DA SILVA-ME, CNPJ: 18.491.796/0001-98. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar de 05/07/2025 a 05/07/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e a Senhora Daiana Henriques Da Silva (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 03 de Julho de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:DF14877E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 062 2025

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA 062/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de roçada manual e aceiro em estradas vicinais com largura de 1,5 metros, no município de Quixaba/PB que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos próprios e outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
CONTRATADO: **AMETISTA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 29.828.673/0001-16, situada na Rua Severino Oliveira Braz, 1167, Maternidade, Patos/PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 107.085,84 (cento e sete mil e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 09/07/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:56897F90

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Santa Cecília – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2025. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.002 GOVERNADORIA MUNICIPAL / 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS / 2.005 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO / 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / 02.009 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 02.010 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE / 02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES / 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER / 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 08.000 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE / 08.008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL . Classificação Funcional: 2002 Manter os Serv. de Rep. e Assess.do Prefeito / 2003 Manut. das Atividades da Secretaria de Administração/ 2004 Coordenar as Atividades da Secretaria de Finanças / 2005 Manut. da Secretaria de Planejamento / 2006 Manutenção do Ensino Fundamental – MDE / 2019 Manut.das Ativ.da Sec.de Infraestrutura / 2021 Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente / 2026 Manutenção das Ativ.da Sec.Habitação / 2028 Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres / 2029 Manutenção da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer / 2031 Manutenção dos Serviços do Fundo Munic. de Saude / 2032 Desenvolver as Atividades do PSF / 2033 Desenvolver as Atividades do PACS / 2034 Desenvolver as Atividades do PAB / 2046 Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente / 052 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV / PBF / CRAS) / 2055 Manutenção de Outros Programas do F N A S. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: Recursos Federais / Recursos de Repasses do Governo do Estado da Paraíba / Recursos Próprios do Municipio de Santa Cecília – PB.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00100/2025 - 03.07.25 - CARLOS ROBERTO DA SILVA REPRESENTACOES - R$ 98.875,60.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:CC1C2822

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 00088/2024-CPL

Objeto Contratual: Aquisição de Patrulha Mecanizada, tipo retroescavadeira, para atender a demanda do Município de Santa Cruz /PB. **Objeto do Termo Aditivo**: Acréscimo de 06 (seis) meses ao prazo estabelecido no Contrato nº 00088/2024– CPL, firmado entre as partes em 10/07/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. **Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico nº 00016/2024, Cláusula Sétima do Contrato nº 00088/2024-CPL e artigo 107, da Lei nº 14.133/21. **Vigência**: 31/12/2025. **Partes Contratantes**: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e Bross Diesel e Pesados Ltda. **Data da Assinatura**: 09/07/2024.

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:5BA4CC4E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2025
A Prefeitura Municipal de São Bentinho manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Felinto dos Santos, 8 - Centro - São Bentinho - PB, ou acessando: www.saobentinho.pb.gov.br, www.gov.br/pncp. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas **até as 12:00 do dia 16 de julho de 2025**, pelo e-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 037/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Bentinho - PB, 09 de Julho de 2025

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:6E576FCE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 06/2025 CONTRATO Nº 00084/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 06/2025
CONTRATO Nº 00084/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, de forma parcelada, destinados a manutenção de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados a Prefeitura Municipal de São Domingos: Pregão Eletrônico nº 00016/2024. ADITAMENTO: Alteração de valor e prazo. Valor: 50.563,00. Prazo: 02/10/2025. CONTRATADO: ELIENE FIRMIANO GOMES. ASSINATURA: 02/07/2025.

São Domingos, 09 de Julho de 2025.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:DB21DD5E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 07/2025 CONTRATO Nº 00085/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 07/2025
CONTRATO Nº 00085/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de lubrificantes e filtros, de forma parcelada, destinados a manutenção de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados a Prefeitura Municipal de São Domingos: Pregão Eletrônico nº 00017/2024. ADITAMENTO: Alteração de valor e prazo. Valor: 13.496,93. Prazo: 02/10/2025. CONTRATADO: ELIENE FIRMIANO GOMES. ASSINATURA: 02/07/2025.

São Domingos, 09 de Julho de 2025.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:800398D2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 08/2025 CONTRATO Nº 00132/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 08/2025
CONTRATO Nº 00132/2024.

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços de consultas médicas, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de São Domingos. Fundamento Legal: Credenciamento nº 00005/2024. ADITAMENTO: Alteração de valor. Valor: 3.450,00. CONTRATADO: ORTOMED CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA. ASSINATURA: 08/07/2025.

São Domingos, 09 de Julho de 2025.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:1E6964BA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 08/2025 CONTRATO Nº 00132/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 08/2025
CONTRATO Nº 00132/2024.

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços de consultas médicas, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de São Domingos. Fundamento Legal: Credenciamento nº 00005/2024. ADITAMENTO: Alteração de valor. Valor: 3.450,00. CONTRATADO: CLÍNICA SANTA TEREZINHA POMBAL LTDA. ASSINATURA: 08/07/2025.

São Domingos, 09 de Julho de 2025.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:10A5EECB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRONICO 00042/2025

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FUNILARIA, PINTURA, SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO, SUSPENSÃO E DEMAIS SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00042/2025. DOTAÇÃO: 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 500 Recursos não vinculados de impostos 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 500 Recursos não vinculados de impostos 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 500 Recursos não vinculados de impostos 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA–ESTRUTURA URB.E RURAL 500 Recursos não vinculados de impostos 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 500 Recursos não vinculados de impostos 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 500 Recursos não vinculados de impostos 12.361.1006.2038 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 500 Recursos não vinculados de impostos 12.361.1006.2040 MANUTENÇÃO DO PNAT – ENSINO FUNDAMENTAL 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE 12.361.1006.2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 550 Transferência do Salário Educação 12.361.1006.2042 MANUTENÇÃO DO PNAT – ENSINO INFANTIL 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE 12.362.1006.2108 MANUTENÇÃO DO PNAT – ENSINO MÉDIO 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE 500 Recursos não vinculados de impostos 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 500 Recursos não vinculados de impostos 08.244.1018.2098 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM JOÃO PESSOA 500 Recursos não vinculados de impostos 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.122.2003.2102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 500 Recursos não vinculados de impostos 10.301.1017.2067 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 500 Recursos não vinculados de impostos 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.1018.2077 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL – CRAS 500 Recursos não vinculados de impostos 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS 500 Recursos não vinculados de impostos 02.13 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 08.241.1018.2091 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 500 Recursos não vinculados de impostos 02.14 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.1018.2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 500 Recursos não vinculados de impostos 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E GERAÇÃO DE RENDA 20.122.1016.2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E GERAÇÃO DE RENDA 500 Recursos não vinculados de impostos. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00231/2025 - 13.06.25 até 13.06.26 - GENTIL DE ASSIS FILHO - R$ 146.000,00; CT Nº 00232/2025 - 13.06.25 até 13.06.25 - SERTÃO AUTO PEÇAS LTDA - R$ 73.500,00; CT Nº 00233/2025 - 13.06.25 até 13.06.26 - AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA - R$ 120.000,00; CT Nº 00234/2025 - 13.06.25 até 13.06.26 - C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA - R$ 58.800,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:CF103282

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/00044-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/00044-3
ESPÉCIE: Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito.
PARTES:
FINANCIADOR: Banco do Brasil S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Brasília (DF), representado por Allen Wylder Holanda Arruda.
FINANCIADO: Município de São José da Lagoa Tapada (PB), inscrito no CNPJ sob o nº 08.999.682/0001-08, com sede à Rua Francisca T. da Silva, s/n, Centro, CEP 58.815-000, São José da Lagoa Tapada (PB), representado pelo Prefeito Evilasio Formiga Lucena Neto.
OBJETO: Abertura de crédito fixo no valor de até R$ 3.390.746,00 (três milhões, trezentos e noventa mil, setecentos e quarenta e seis reais), destinado ao financiamento de despesas de capital previstas no Plano Plurianual (PPA), Lei Orçamentária Anual (LOA 2025) e exercícios subsequentes, nos termos da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Municipal nº 769, de 19/05/2025.
VALOR: R$ 3.390.746,00 (três milhões, trezentos e noventa mil, setecentos e quarenta e seis reais).
DESEMBOLSO: Em parcela única até 30/12/2025, mediante crédito em conta específica do FINANCIADO no Banco do Brasil.
PRAZO E AMORTIZAÇÃO: Após carência de 12 (doze) meses, o valor financiado será pago em 108 (cento e oito) prestações mensais e sucessivas, pelo Sistema de Amortização Constante – SAC, com vencimento da primeira parcela em 10/08/2026. Término contratual previsto para 10/07/2035.
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964 e nº 101/2000 (LRF) e Lei Municipal nº 769/2025.

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:2CF672CA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00023/2025, para Aquisição de lubrificantes destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratados, colocados à disposição ou vinculados a atividade Pública do município de São José de Espinharas-PB. as empresas: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 35.588.102/0001-54, VALOR: R$ 42.510,00; -HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 40.132.918/0001-09
, VALOR: R$ 68.110,00; VALOR TOTAL: R$ 110.620,00

São José de Espinharas, 08 de julho de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00023/2025, para Aquisição de lubrificantes destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratados, colocados à disposição ou vinculados a atividade Pública do município de São José de Espinharas-PB. as empresas: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 35.588.102/0001-54, VALOR: R$ 42.510,00; -HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 40.132.918/0001-09
, VALOR: R$ 68.110,00; VALOR TOTAL: R$ 110.620,00

São José de Espinharas, 09 de julho de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:D5B5FA93

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2025
A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Concorrência, na forma eletrônica do tipo menor preço global, para: Contratação de empresa especializada para Construção de Portal no Município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 29/07/2025**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim – PB, 09 de Julho de 2025.

FABIANO MOTA VICTOR FILHO
Secretário de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:F346D8AE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Julho de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresas regionais para aquisição gradativa de material hidráulico para suprir as necessidades do Municipio de São José do Brejo do Cruz/PB, conforme Termo de Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 772/23; Decreto Municipal nº 794/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 996729633.Edital: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São José do Brejo do Cruz - PB, 09 de Julho de 2025

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:2BE5E0B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB, às 14:00 horas do dia 23 de Julho de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresas regionais para fornecimento gradativo de material elétrico, iluminação publica e equipamentos correlatos para atender demandas do município de São José do Brejo do Cruz/PB, conforme Termo de Referencia. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 772/23; Decreto Municipal nº 775/23; Decreto Municipal nº 794/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 996729633.Edital: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São José do Brejo do Cruz - PB, 09 de Julho de 2025

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:2DF53AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - A EMPRESA AFETUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Representante da Empresa
AFETUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 36.040.551/0001-26
RUA: Manoel Domingos, 94, Centro, Brejo do Cruz-PB, CEP: 58.890-000
Sr. José Lima Fernandes de Alencar Júnior

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB OU comunicação para utilização do certificado digital, visando a **assinatura do Contrato Administrativo**, oriunda do Processo Licitatório nº 037/2025– Inexigibilidade nº 004/2025**.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **do Contrato Administrativo.**

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 09 de julho de 2025.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 029/2025

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:2EBF2A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - A EMPRESA AG ASSESSORIA E GESTOR CULTURAL LTDA

Representante da Empresa
AG ASSESSORIA E GESTOR CULTURAL LTDA
CNPJ: 41.706.587/0001-36
RUA: Minas Gerais, 225, Bairro dos Estados- Brejo do Cruz/PB- CPE: 58.890-000
Srª. Ádria Geovânia Fernandes Vieira

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB OU comunicação para utilização do certificado digital, visando a **assinatura do Contrato Administrativo**, destinado à aquisição kits didáticos de robótica**,** oriunda do Processo Licitatório nº 023/2025– Dispensa nº 006/2025.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **do Contrato Administrativo.**

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 09 de julho de 2025.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 029/2025

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:9B385D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - A EMPRESA B & N ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL E CIRURGICOS LTDA

Representante da Empresa
B & N ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL E CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 36.244.799/0001-09
RUA: Rodrigues Alves, 1049- Bairro- Bela Vista- Campina Grande/PB. CEP: 58.428-795.
Sr. Bruno Furtado Carneiro da Cunha

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB OU comunicação para utilização do certificado digital, visando a **assinatura do Contrato Administrativo**, oriunda do Processo Licitatório nº 037/2025– Inexigibilidade nº 004/2025**.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **do Contrato Administrativo**

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 09 de julho de 2025.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 029/2025

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:130575FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO -A EMPRESA CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA

Representante da Empresa
CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA
CNPJ: 07.198.918/0001-36.
RUA Cel. Joao Carneiro, 368 – Centro, Pombal - PB, CEP 58.840-000
Srª. Kyldery de Melo Fragoso Liberato

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB OU comunicação para utilização do certificado digital, visando a **assinatura do Contrato Administrativo**, oriunda do Processo Licitatório nº 037/2025– Inexigibilidade nº 004/2025**.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **do Contrato Administrativo.**

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 09 de julho de 2025.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 029/2025

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:32C5210E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - A EMPRESA CLINICA DE OLHOS COSTA UCHOA LTDA

Representante da Empresa
CLINICA DE OLHOS COSTA UCHOA LTDA
CNPJ: 06.348.590/0001-24
RUA: José Nilton, nº 733 – Bairro Penedo, Caicó/RN
Srª. Raquel Araújo Costa Uchôa

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB OU comunicação para utilização do certificado digital, visando a **assinatura do Contrato Administrativo**, oriunda do Processo Licitatório nº 037/2025– Inexigibilidade nº 004/2025**.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **do Contrato Administrativo**
Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 09 de julho de 2025.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria Nº 029/2025

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:F49611F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - A EMPRESA HOC - HOSPITAL DE OLHOS CAICO LTDA

Representante da Empresa
HOC - HOSPITAL DE OLHOS CAICO LTDA
CNPJ: 25.063.594/0001-00.
RUA: Manoel Elpidio, 178- Penedo- Caicó/RN
Srª. Débora Christina Pereira Fernandes Santos

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB OU comunicação para utilização do certificado digital, visando a **assinatura do Contrato Administrativo**, oriunda do Processo Licitatório nº 037/2025– Inexigibilidade nº 004/2025**.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **do Contrato Administrativo**
Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 09 de julho de 2025.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 029/2025

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:BF88380D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA HENRIQUE JOÃO DA SILVA, NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. ADITAMENTO: Ajustes nas quantidades e inclusão de serviços complementares. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00094/2024 - Proeng Construcoes e Consultorias Ltda - CNPJ: 35.670.929/0001-02 - 3º Aditivo - acréscimo de R$ 61.200,53. ASSINATURA: 09.07.25

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:83796243

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2025

DECRETO MUNICIPAL N.º. 043/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO-PB, AFETADA PELA ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0). E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, Estado da Paraiba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida Lei Orgânica do Município, faz saber que,

CONSIDERANDO que a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;
CONSIDERANDO que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e a pecuária;
CONSIDERANDO o comprometimento da normalidade, causando sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'àgua através de carros pipa, bem como a população animal;
CONSIDERANDO ser da alçada dos Poderes públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;
CONSIDERANDO que compete ao Município reestabelecer a situação de normalidade, bem como preservar o bem estar da população, e nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;
CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento e suas necessidades;

DECRETA,
Art.1º- Fica declarada situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área RURAL do município de SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, afetada pela estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0),
Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.
Art.2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente;
Art.3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município;
Art.4º - Conforme previsão constante na Lei nº 14.133/21 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei;
Art.5º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Municipal nº 029/2025.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 09 de julho de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:0DC03D82

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Sapé. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 28 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99416–4164. E-mail: licitacao@sape.pb.gov.br. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 09 de Julho de 2025

ELAINE CUNHA DA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:08A25C60

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de MATERIAIS PERMANENTES, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Sapé. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 30 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99416–4164. E-mail:

licitacao@sape.pb.gov.br. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Sapé - PB, 09 de Julho de 2025

ELAINE CUNHA DA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:FBD5C173

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Realização de serviços com fornecimento de peças diversas, conforme demanda, para manutenção preventiva de veículos leves, pesados e da linha amarela pertencentes à frota da prefeitura municipal, tendo como base o maior percentual de desconto sobre a tabela dos sistemas Cilia ou Audatex, ou Sistema Automatizado Similar. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20100.04.122.1002.2004 – Manter ativ do Gab Prefeito 20200.04.122.1002.2006 – Manter ativ do Gab do Vice Prefeito 20300.04.122.1002.2009 – Manter ativ da Secretaria de Administração 20400.04.123.1002.2015 – Manter ativ. da Sec. De Finanças 20600.12.361.3004.2207 – Manter a Secretaria de Educação 20600.12.361.3004.2028 – Manter atividades da educação básica – MDE 20600.12.361.3004.2021 – Manter atividades de Ações Educativas 20600.12.361.3004.2148 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 30% 20600.12.365.3004.2154 – Manutenção da Educação Infantil – Fundeb 30% 20600.12.361.3004.2026 – Manter ativ da Educação básica – Sal educ 20600.12.361.3004.2029 – Manter atividades de transporte Escolar 20600.12.361.3004.2029 – Manter atividades de Transporte Escolar 20600.12.361.3004.2029 – Manter atividades de Transporte Escolar 20600.12.361.3004.2029 – Manter atividades de Transporte Escolar 20600.13.392.3005.2146 – Manutenção das atividades da Cultura 20600.27.812.3006.2044 – Manter ativ incent esporte e programas segundo 20700.20.122.1002.2046 – Manter Atividades da Secretaria de Agricultura 20800.15.122.1002.2049 – Manter ativ da Sec. De Obras e D. Urbano 21100.04.122.1002.2119 – Manter as ativ do Procon 21200.24.131.1002.2060 – Manter ativ da Sec de Comunicação 21300.04.121.1002.2061 – Manter ativ da Sec de Planejamento 21500.04.122.1002.2203 – Manter ativ da Semob 3.3.90.30.00.00 material de consumo Fonte: 500,540,550,553,569 e 571. VIGÊNCIA: até 09/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00048/2025 - 09.07.25 - JOSE MARINHO DA SILVA VIEGAS NETO 10466288441 - CNPJ 41.570.638/0001-45 - R$ 1.433.336,80.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:00A317B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado do Paraíba, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil, cujo extrato segue abaixo:

Instrumento jurídico: Termo de Fomento nº 001/2024
Entidade: Ong Memorial Das Ligas E Lutas Camponesas
Objeto: Celebração de termo de fomento para transferência de recursos à organização da sociedade civil para a Requalificação do Acervo Físico, Digital e Virtual, de Memória e Documentação do Memorial das Ligas e Lutas Camponesas da Paraíba (MLLC).
Valor: R$ 140.000,00.
Vigência: 12 meses
Fundamento legal: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014.
Autoridade: Sidnei Paiva de Freitas – Prefeito do Município
Representante da entidade: Alane Maria Silva De Lima
Data da celebração: 05/07/2024

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:6AF0BFAB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE VALOR

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE-DISPENSA Nº 012/2025
O Diretor da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento contratação Direta por Dispensa do tipo menor preço global. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFÊ E COFFE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAMARINS DOS ARTISTAS PRINCIPAIS E EQUIPE TÉCNICAS, CONTRATADOS PARA REALIZAÇÃO DO "IV FESTIVAL DE INVERNO" DE SERRA GRANDE -PB**. Prazo final para recebimento dos envelopes das propostas dia **15/07/2025, às 13:00 horas (horário de Brasília)**, **e abertura será no dia 15 de julho de 2025, às 14:00(horário de Brasília)** para averiguar a mais vantajosa, no setor de licitações, no prédio da sede do órgão realizador. Informações: Rua Vicente Leite de Araujo, 01, Centro – Serra Grande – PB, no prédio da PREFEITO Municipal. Informações através do e-mail e pelo site oficial https://serragrande.pb.gov.br/licitacaolista.php: cplserragrande@gmail.com : todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min.

Serra Grande-PB, 09 de julho de 2025.

JOSE ANDRESON FILHO
Diretor Interno

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:D647939B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE VALOR

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE-DISPENSA Nº 013/2025
O Diretor da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento contratação Direta por Dispensa do tipo menor preço global. **Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRA GRANDE-PB**. Prazo final para recebimento dos envelopes das propostas dia **15/07/2025, às 13:00 horas (horário de Brasília)**, **e abertura será no dia 15 de julho de 2025, às 15:00(horário de Brasília)** para averiguar a mais vantajosa, no setor de licitações, no prédio da sede do órgão realizador. Informações: Rua Vicente Leite de Araujo, 01, Centro – Serra Grande – PB, no prédio da PREFEITO Municipal. Informações através do e-mail e pelo site oficial https://serragrande.pb.gov.br/licitacaolista.php:
cplserragrande@gmail.com : todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min.

Serra Grande-PB, 09 de julho de 2025.

JOSE ANDRESON FILHO
Diretor Interno

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:573DEF4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PUBLICAÇÃO CONTRATO
CONTRATO Nº 192/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025
OBJETO: Contratação da banda de reconhecimento regional diretamente com o artista "ROBINZBAND"" através da empresa detentora da marca LUCA PRODUÇÕES E EVENTOS, devidamente registrada sob o CNPJ nº 55.744.842/0001-40, para apresentação artística nas festividades do "MOTOFEST", no dia 19 de julho de 2025, na Praça Frei Damião na cidade de Serra Grande–PB.
CONTRATANTE: A PREFEITURA municipal de Serra Grande
CONTRATADO: LUCA PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ nº 55.744.842/0001-40
FUNDAMENTO: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária ano 372/2024, para o exercício do ano de 2025.
DATA DO CONTRATO: 09/07/2025
VALOR: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), valor a ser pago pela apresentação.
VIGÊNCIA: é até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura do contrato.

SERRA GRANDE-PB, 09 de julho de 2025

Publicado devidamente no Quadro de Avisos da PREFEITURA nesta data – 09/07/2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:05AA5443

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007–2025. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 23 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3383–1725/1094.
E-mail: licita.soledade2025@gmail.com.
Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Soledade - PB, 09 de Julho de 2025

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:77ED4DD7

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB (ITENS REMANESCENTES AO PE Nº 00015/2025). Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 23 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 11:40 horas do dia 23 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3383–1725/1094.
E-mail: licita.soledade2025@gmail.com.
Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Soledade - PB, 09 de Julho de 2025

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:419D9DE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, Resolve:
Art. 1º Exonerar a pedido Ataniel dos Santos no cargo em comissão de Diretor de Educação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:6C73E0F6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através do seu Agente de Contratação, torna público que em virtude ajustes necessários no instrumento convocatório (Edital), fica adiada da Sessão Pública que seria realizada às 09h:00mim (nove horas), do dia 14 de julho de 2025, para às 09h:00mim (nove horas), do dia 30 de julho de 2025, referente a Concorrência Eletrônico de Nº 007/2025. Objeto: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar serviços na reforma do local onde funciona a Feira de Animais no Município de Tavares/PB, conforme contrato de repasse de nº 1088797-28 e convênio de nº 946241, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme planilhas orçamentárias. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos

dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpltavares@outlook.com. Edital: http://http://tavares.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

Tavares/PB, 09 de julho de 2025

ABEL ARMIUSTON FERNANDES MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:0FC97B04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO DE Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através do seu Agente de Contratação, torna público que em virtude ajustes necessários no instrumento convocatório (Edital), fica adiada da Sessão Pública que seria realizada às 09h:00mim (nove horas), do dia 15 de julho de 2025, para às 09h:00mim (nove horas), do dia 31 de julho de 2025, referente a Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar serviços na pavimentação de paralelepípedos em estradas vicinais no Município de Tavares/PB, conforme contrato de repasse de nº 1088800-85 e convênio de nº 946243, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme planilhas orçamentárias. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpltavares@outlook.com. Edital: http://http://tavares.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

Tavares/PB, 09 de julho de 2025

ABEL ARMIUSTON FERNANDES MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:EBEA7049

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO DE Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através do seu Agente de Contratação, torna público que em virtude ajustes necessários no instrumento convocatório (Edital), fica adiada da Sessão Pública que seria realizada às 09h:00mim (quatorze horas), do dia 16 de julho de 2025, para às 14h:00mim (quatorze horas), do dia 31 de julho de 2025, referente a Concorrência Eletrônico de Nº 009/2025. Objeto: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar serviços na construção de passagem molhadas em estradas vicinais no Município de Tavares/PB, conforme contrato de repasse de nº 108801-09 e convênio de nº 946244, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme planilhas orçamentárias. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpltavares@outlook.com. Edital: http://http://tavares.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

Tavares/PB, 09 de julho de 2025

ABEL ARMIUSTON FERNANDES MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:D269EAA9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025
O Município de Uiraúna - PB torna público para ciência dos interessados que tendo em vista a impugnação apresentada, bem como, a retificação do Edital, o Pregão Eletrônico nº 00017/2025, com abertura marcada para o dia 10/07/2025 às 08:00 horas, fica ADIADO a abertura da sessão pública para as 08:00 horas do dia 25 de Julho de 2025 com início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília- DF. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento temporário de equipamentos de suporte ventilatório de baixo fluxo, destinados ao atendimento das demandas assistenciais do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21; das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone:(83) 31421530. E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 09 de Julho de 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E83CE245

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2025
O Município de Uiraúna/PB informa que, em razão de ajustes no Edital e em itens do Termo de Referência, a sessão pública do Pregão Presencial nº 00018/2025, com abertura inicialmente prevista para o dia **11/07/2025 às 08h30**, fica **adiada para o dia 23/07/2025 às 08h00**, com fase de lances a ocorrer na mesma sessão. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, destinados à Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e unidades administrativas vinculadas. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21; das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone:(83) 31421530. E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 09 de Julho de 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E7779E4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO N° 006/2025.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UIRAÚNA E TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UIRAÚNA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA/PB (HOSPITAL MENINO JESUS), OBJETIVANDO A DESTINAÇÃO DE PARCELAS DE COMPLEMENTAÇÃO ADVINDAS DO GOVERNO FEDERAL DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES DAS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE QUE PRESTAM SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS ABAIXO ELENCADOS.

O Município de Uiraúna, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.924.078/0001-04, com sede na Rua Major José Fernandes, nº 146, Centro, Uiraúna/PB, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, Maria Sulene Dantas Sarmento, doravante denominado MUNICÍPIO, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E**

ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA/PB (HOSPITAL MENINO JESUS), pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.684.095/0001-00, estabelecida na Rua José Barbosa, s/n, Centro, CEP: 58.915-000, Uiraúna/PB, representada pela sua Diretora-Presidente, a Sra. Marilânia do Nascimento Enéas de Alencar, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 874.005.884-00 e no RG sob o nº 1.636.602-2a Via/SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Oscar Tavares Cavalcante, n° 90, bairro Nossa Senhora de Lourdes, Uiraúna/PB, doravante simplesmente ENTIDADE, celebram o presente Convênio, com o objetivo de realizar o repasse financeiro concebido aos profissionais de saúde desta instituição aqui especificada, segundo as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste Convênio o repasse pelo Poder Executivo, neste ato autorizado a conceder parcelas salariais complementares advindas do Governo Federal sobre os vencimentos dos Enfermeiros, Enfermeiros PSF, Técnicos de Enfermagem, Técnicos de Enfermagem PSF, Auxiliares de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem PSF, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, destinadas a equiparar a remuneração desses servidores ao piso salarial profissional nacional da categoria, previsto na Lei n.º 14.434, de 04 de agosto de 2022.
Entretanto, este convênio se limita à destinação de recursos para Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem que compõe o quadro de funcionários da entidade acima descrita, como recomenda o Art 4° da Portaria GM/MS nº 597/2023, mencionando que será responsabilidade dos gestores municipais o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que participam de forma complementar ao SUS, observando os valores de referência a serem disponibilizados no Portal do FNS e a contratualização vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

O Município, através do Fundo Municipal de Saúde, se compromete, enquanto perdurar este Convênio, a:
I - transferir os recursos financeiros à ENTIDADE, através de parcelas mensais; que deverão vigorar até o mês de dezembro de 2025, condicionadas ao recebimento dos recursos do Governo Federal,
II – solicitar a ENTIDADE a fiscalização, acompanhamento e avaliação, qualitativa e quantitativamente do serviço prestado por esses profissionais na execução das atividades objeto deste Convênio, no que couber; por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;
IV - examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE;
V - assinalar prazo para que a ENTIDADE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste, sempre que verificada alguma irregularidade,

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:

I - A ENTIDADE beneficiada deve prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor Municipal e FMS, conforme aduz a Portaria GM/MS nº 597/2023;
II - A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelas entidades deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado;
III – Ressalta-se, que se faz necessário a abertura de uma conta especifica pela ENTIDADE junto ao Banco do Brasil S/A, para o recebimento dos recursos previstos;
IV - A ENTIDADE prestará contas ao FMS, da seguinte forma: prestação de contas mensal, a ser apresentada em até 10 dias após o encerramento de cada mês, constituída do relatório de cumprimento do objeto e acompanhada da relação de pagamentos efetuados dos recursos repassados pelo FMS,
IV - manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros necessários a prestação de contas, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo das contas municipais, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização do recurso financeiro recebido;
V - assegurar ao MUNICÍPIO, através de sua Prefeitura, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução objeto deste Convênio;
VII – constituir e manter uma ouvidoria para avaliação direta dos usuários de serviço, sendo entregue mensalmente ao FMS a qualificação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

Fica estabelecido que os valores de cada parcela complementar serão calculados pela diferença entre o valor do piso salarial dos profissionais da enfermagem fixado nacionalmente e proporcionalmente de acordo com respectiva carga horária, e o valor atualmente pago pelo município aos referidos profissionais, e sua obrigatoriedade só existe nos limites dos recursos recebidos por meio da assistência financeira prestada pela União Federal para esse fim. Nestes termos, facultando, de acordo com a conjuntura econômico-financeira do município, a complementação dos valores para atingir o limite da Lei Federal n.º 14.434/2022.

Importante ressaltar que, trata-se de verbas que devem ser consideradas para a contabilização do piso salarial dos profissionais da enfermagem, especialmente para o cálculo de: vencimento básico e vantagens pecuniárias fixas, gerais e permanentes, relacionadas ao cargo, e não à pessoa que o ocupa.

Os valores definidos na Lei Federal n.º 14.434/2022, no âmbito do Município de Uiraúna, são destinados à jornada de trabalho de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, pagando-se referente à carga horária proporcional, conforme valores repassados pelo Governo Federal.

Desse modo, em consonância com os critérios estabelecidos, fica o Município autorizado a realizar o repasse dos valores oriundos do Ministério da Saúde referente as parcelas salariais complementares advindas do Governo Federal a serem destinadas aos profissionais da saúde dessa entidade.

Desse modo, em consonância com os critérios estabelecidos, o Poder Executivo está autorizado a efetuar o repasse retroativo das verbas de complementação do piso salarial dos profissionais da enfermagem, enviadas pela União Federal, bem como as deduções/acertos de contas, das verbas de complementação do piso salarial dos profissionais da enfermagem, caso seja feito algum repasse por parte do Ministério da Saúde. Neste interim, ficando acordado que cada servidor beneficiário pelo piso salarial outrora estabelecido, receberá as verbas retroativas de complementação em conformidade com sua carga horária, bem como levando-se em consideração o disposto no art. 2º e seus parágrafos, segundo aduz a Lei Ordinária n.º 1153/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos deverão ser repassados mediante transferência bancária para conta específica aberta pela ENTIDADE junto ao Banco do Brasil S/A, a fim de receber os recursos previstos.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Convênio vigorará até o mês de dezembro de 2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo de prazo no caso do recurso ser estendido, ressalvando que ficam condicionados ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei Federal n.º 14.581/2023 e regulamentada pela Portaria n.º 597/2023 do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO:

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão diretamente sob encargo da Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO, com apoio dos demais órgãos técnicos municipais em tudo que for pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO:

A ENTIDADE deverá apresentar relatório circunstanciado das despesas efetuadas no exercício fiscal, devolvendo a importância não utilizada, no prazo de 30 (trinta) dias, nas seguintes hipóteses:
a) inexecução do objeto deste Convênio;
b) não apresentação do relatório de execução físico-financeira;
c) utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA:

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Nestes termos, em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES:

Este Convênio poderá ser prorrogado mediante a continuidade do recebimento dos recursos do Governo Federal destinados para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Sousa/PB para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.

Proveniente do orçamento de 2025, Lei orçamentária vigente com recursos próprios.
08 244 1003 2048 REPASSE PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43 - Contribuições sociais

CONSIDERAÇÕES GERAIS
E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Uiraúna/PB, 27 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA/PB
CNPJ sob o nº 00.684.095/0001-00
Beneficiária

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:F0B56F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO N° 007/2025

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UIRAÚNA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CONEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA (CASA DE SAÚDE PADRE COSTA), OBJETIVANDO A DESTINAÇÃO DE PARCELAS DE COMPLEMENTAÇÃO ADVINDAS DO GOVERNO FEDERAL DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS ABAIXO ELENCADOS.

O Município de Uiraúna, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.924.078.0001/04, com sede na Rua Major José Fernandes, nº 146, Centro, Uiraúna/PB, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, Maria Sulene Dantas Sarmento, doravante denominado MUNICÍPIO, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CONEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA (CASA DE SAÚDE PADRE COSTA)**, pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 12.721.072/0001-07, localizada na Rua Major José Fernandes, nº 234, Centro, CEP: 58.915-000, Uiraúna/PB, representada pelo seu Diretor - Presidente, Sr. Antônio Reginaldo Queiroga, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 768.827.724-87 e no RG sob o nº 30875.324-0/SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Senhor Nogueira, nº 318, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Uiraúna/PB, doravante simplesmente ENTIDADE, celebram o presente Convênio, com o objetivo de realizar o repasse financeiro concebido aos profissionais de saúde desta instituição aqui especificada, segundo as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste Convênio o repasse pelo Poder Executivo, neste ato autorizado a conceder parcelas salariais complementares advindas do Governo Federal sobre os vencimentos dos Enfermeiros, Enfermeiros PSF, Técnicos de Enfermagem, Técnicos de Enfermagem PSF, Auxiliares de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem PSF, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, destinadas a equiparar a remuneração desses servidores ao piso salarial profissional nacional da categoria, previsto na Lei n.º 14.434, de 04 de agosto de 2022.
Entretanto, este convênio se limita à destinação de recursos para Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem que compõe o quadro de funcionários da entidade acima descrita, como recomenda o Art 4° da Portaria GM/MS nº 597/2023, mencionando que será responsabilidade dos gestores municipais o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que participam de forma complementar ao SUS, observando os valores de referência a serem disponibilizados no Portal do FNS e a contratualização vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

O Município, através do Fundo Municipal de Saúde, se compromete, enquanto perdurar este Convênio, a:
I - transferir os recursos financeiros à ENTIDADE, através de parcelas mensais; que deverão vigorar até o mês de dezembro de 2025, condicionadas ao recebimento dos recursos do Governo Federal,
II – solicitar a ENTIDADE a fiscalização, acompanhamento e avaliação, qualitativa e quantitativamente do serviço prestado por esses profissionais na execução das atividades objeto deste Convênio, no que couber; por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;
IV - examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE;
V - assinalar prazo para que a ENTIDADE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste, sempre que verificada alguma irregularidade,

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:

I - A ENTIDADE beneficiada deve prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor Municipal e FMS, conforme aduz a Portaria GM/MS nº 597/2023;
II - A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelas entidades deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado;
III – Ressalta-se, que se faz necessário a abertura de uma conta especifica pela ENTIDADE junto ao Banco do Brasil S/A, para o recebimento dos recursos previstos;
IV - A ENTIDADE prestará contas ao FMS, da seguinte forma: prestação de contas mensal, a ser apresentada em até 10 dias após o encerramento de cada mês, constituída do relatório de cumprimento do objeto e acompanhada da relação de pagamentos efetuados dos recursos repassados pelo FMS,
IV - manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros necessários a prestação de contas, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo das contas municipais, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização do recurso financeiro recebido;
V - assegurar ao MUNICÍPIO, através de sua Prefeitura, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução objeto deste Convênio;
VII – constituir e manter uma ouvidoria para avaliação direta dos usuários de serviço, sendo entregue mensalmente ao FMS a qualificação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:
Fica estabelecido que os valores de cada parcela complementar serão calculados pela diferença entre o valor do piso salarial dos profissionais da enfermagem fixado nacionalmente e proporcionalmente de acordo com respectiva carga horária, e o valor atualmente pago pelo município aos referidos profissionais, e sua obrigatoriedade só existe nos limites dos recursos recebidos por meio da assistência financeira prestada pela União Federal para esse fim. Nestes termos, facultando, de acordo com a conjuntura econômico-financeira do município, a complementação dos valores para atingir o limite da Lei Federal n.º 14.434/2022.

Importante ressaltar que, trata-se de verbas que devem ser consideradas para a contabilização do piso salarial dos profissionais da enfermagem, especialmente para o cálculo de: vencimento básico e vantagens pecuniárias fixas, gerais e permanentes, relacionadas ao cargo, e não à pessoa que o ocupa.

Os valores definidos na Lei Federal n.º 14.434/2022, no âmbito do Município de Uiraúna, são destinados à jornada de trabalho de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, pagando-se referente à carga horária proporcional, conforme valores repassados pelo Governo Federal.

Desse modo, em consonância com os critérios estabelecidos, fica o Município autorizado a realizar o repasse dos valores oriundos do Ministério da Saúde referente as parcelas salariais complementares advindas do Governo Federal a serem destinadas aos profissionais da saúde dessa entidade.

Desse modo, em consonância com os critérios estabelecidos, o Poder Executivo está autorizado a efetuar o repasse retroativo das verbas de complementação do piso salarial dos profissionais da enfermagem, enviadas pela União Federal, bem como as deduções/acertos de contas, das verbas de complementação do piso salarial dos profissionais da enfermagem, caso seja feito algum repasse por parte do Ministério da Saúde. Neste interim, ficando acordado que cada servidor beneficiário pelo piso salarial outrora estabelecido, receberá as verbas retroativas de complementação em conformidade com sua carga horária, bem como levando-se em consideração o disposto no art. 2º e seus parágrafos, segundo aduz a Lei Ordinária n.º 1153/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Os recursos deverão ser repassados mediante transferência bancária para conta específica aberta pela ENTIDADE junto ao Banco do Brasil S/A, a fim de receber os recursos previstos.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência deste Convênio vigorará até o mês de dezembro de 2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo de prazo no caso do recurso ser estendido, ressalvando que ficam condicionados ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei Federal n.º 14.581/2023 e regulamentada pela Portaria n.º 597/2023 do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO:
O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão diretamente sob encargo da Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO, com apoio dos demais órgãos técnicos municipais em tudo que for pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO:
A ENTIDADE deverá apresentar relatório circunstanciado das despesas efetuadas no exercício fiscal, devolvendo a importância não utilizada, no prazo de 30 (trinta) dias, nas seguintes hipóteses:
a) inexecução do objeto deste Convênio;
b) não apresentação do relatório de execução físico-financeira;
c) utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA:
Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Nestes termos, em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES:
Este Convênio poderá ser prorrogado mediante a continuidade do recebimento dos recursos do Governo Federal destinados para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Sousa/PB para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.
Proveniente do orçamento de 2025, Lei orçamentária vigente com recursos próprios.
08 244 1003 2048 REPASSE PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43 - Contribuições sociais

CONSIDERAÇÕES GERAIS
E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Uiraúna/PB, 27 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CONEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA
CNPJ sob o nº 12.721.072/0001-07
Beneficiária

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C684BF63

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02972025 EM, 04 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	300.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
3.3.90.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as Aplicações	150.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
Total na Ação	450.000,00
Total na Unidade Orçamentária	450.000,00
Total de Suplementações:	**450.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), como abaixo especificado:
01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 031 2001 1290 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	50.000,0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,0
4.5.90.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	50.000,0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,0
Total na Ação	100.000,00
01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	100.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	100.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total na Ação	270.000,00
01 031 2001 2002 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁIRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	30.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total na Ação	80.000,00
Total na Unidade Orçamentária	450.000,00
Total de Anulações:	**450.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 04 de Junho de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:2D62DECE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0307 2025 EM, 27 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.055.000,00 (Um Milhão, Cinquenta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.011 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

04 131 2003 2006 PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	55.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00
Total na Ação	55.000,00
04 131 2003 2233 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	65.000,00

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

04 122 2021 2222 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
13 392 1023 2223 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DE APOIO AO TURISMO	
3.3.90.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – Todas as Aplicações	121.000,00
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº14.399/202.	121.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	100.000,00
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202.	100.000,00
Total na Ação	221.000,00
Total na Unidade Orçamentária	226.000,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 2221 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total na Ação	100.000,00
Total na Unidade Orçamentária	100.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	450.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	450.000,00
Total na Ação	450.000,00
10 302 3005 2270 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO - PA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	12.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	12.000,00
Total na Ação	12.000,00
10 302 3005 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNOSTICOS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	30.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total na Ação	30.000,00
Total na Unidade Orçamentária	502.000,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 2082 ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	10.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 122 2021 2249 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	100.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total na Ação	102.000,00
Total na Unidade Orçamentária	102.000,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
Total na Unidade Orçamentária	50.000,00
Total de Suplementações:	**1.055.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.055.000,00 (Um Milhão, Cinquenta e Cinco Mil Reais), como abaixo especificado:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2291 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA VICE PREFEITA	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total na Ação	65.000,00
Total na Unidade Orçamentária	65.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1006 2259 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	15.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	15.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	5.000,00
Total na Ação	20.000,00
12 361 1006 2261 MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DA REDE ESCOLAR	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	5.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	5.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	5.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	5.000,00
Total na Ação	20.000,00
13 392 2011 2263 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BANDAS MARCIAIS ESCOLARES	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	6.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
Total na Ação	6.000,00
12 361 3000 2311 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SALA MULTIDISCIPLINAR DA EDUCAÇÃO	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	85.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	45.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.000,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	95.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	55.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.000,00
Total na Ação	180.000,00
Total na Unidade Orçamentária	226.000,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 1311 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPOS SOCIETY E OUTROS ESPAÇOS ESPORTIVOS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	85.000,00
17063110 Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas	85.000,00
Total na Ação	85.000,00
27 812 1013 2221 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
27 812 1013 2226 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
Total na Unidade Orçamentária	100.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 1026 1080 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE - UBS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	100.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
Total na Ação	100.000,00
10 301 1026 1269 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	50.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE - PAP	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	70.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	70.000,00
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	130.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	130.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	152.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	152.000,00
Total na Ação	352.000,00
Total na Unidade Orçamentária	502.000,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 301 3004 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE APOIO AO DIAGNÓSTICO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	10.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	10.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

16 482 1015 1245 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	
3.3.50.43 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
16 482 1015 1246 EXECUÇÃO DE MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	52.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	52.000,00
Total na Ação	52.000,00
Total na Unidade Orçamentária	102.000,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 122 1043 2304 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
Total na Unidade Orçamentária	50.000,00
Total de Anulações:	**1.055.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 27 de Junho de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:DE84BE12

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 00023/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, localizada na Rua Manoel de Sousa Lima - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL SERIGRÁFICO DE COMUNICAÇÃO VISUAL, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA - CNPJ nº 08.993.925/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100232025 - 07/07/2025						
VENCEDOR: ILAN ADLER LINS MARQUES 12328072496						
CNPJ: 39.154.228/0001-71						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Adesivo vinílico calandrado espessura 0,8micra decorativo tipo permanente, impresso em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico para aplicação em superfícies lisas. Necessário apresentar boletim técnico do material proposto. Valor por m².	Marca Propria	M²	250	9,89	2.472,50
9	Faixa 4,00x0,70m em lona frontlight 320 DIN com impressão em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico e acabamento com madeira, cordão e ponteiras e ilhós anti–ruptura.	Marca Propria	UND	30	54,80	1.644,00
22	Confecção de bonecos em XPS (50mm) com acabamento em PS (2mm) adesivado com vinil ecosolvente.	Marca Propria	UND	5	177,00	885,00
TOTAL						5.001,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000232025 - 08/07/2025						
VENCEDOR: MARIANA GOMES FERREIRA						
CNPJ: 34.525.968/0001-53						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Adesivo vinil 0,10 para impressão com tinta solvente. Valor por m².	PROPRIA	M²	300	17,99	5.397,00
3	Adesivo vinílico calandrado jateado translúcido, espessura de 1micra decorativo tipo permanente, para aplicação em superfícies lisas. Necessário apresentar boletim técnico do material proposto. Valor por m².	PROPRIA	M²	50	18,99	949,50
4	Adesivo vinílico cast espessura 0,8micra automotivo de alto desempenho com cura ativada por temperatura, impresso em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico para aplicação em superfícies corrugadas. Necessário apresentar boletim técnico do material proposto. Valor por m².	PROPRIA	M²	200	26,49	5.298,00

5	Banner 0,80x1,00m em lona frontlight 320 DIN com impressão em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico e acabamento com madeira, cordão e ponteiras.	PROPRIA	UND	60	19,79	1.187,40
6	Banner 0,90x1,20m em lona frontlight 320 DIN com impressão em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico e acabamento com madeira, cordão e ponteiras.	PROPRIA	UND	60	34,99	2.099,40
7	Confecção de crachás com impressão sublimática , cordão para pendurar, proteção em pvc, e furo.	PROPRIA	UND	800	8,29	6.632,00
8	Faixa 3,00x0,70m em lona frontlight 320 DIN com impressão em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico e acabamento com madeira, cordão e ponteiras e ilhós anti–ruptura.	PROPRIA	UND	30	70,99	2.129,70
10	Faixa 5,00x0,70m em lona frontlight 320 DIN com impressão em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico e acabamento com madeira, cordão e ponteiras e ilhós anti–ruptura.	PROPRIA	UND	20	94,49	1.889,80
11	Papel Outdoor, gramatura 180g/m2, impressão ecosolvente	PROPRIA	M²	500	15,99	7.995,00
12	Placa de sinalização indicativa interna 0,10x0,40m confeccionada em poliestireno, personalizada com adesivo vinílico impresso em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico, com recorte laser do formato e aplicação de camada protetora de verniz base poliuretano de baixo VOC e fixada por fita dupla face de espuma acrílica de 1mm de espessura.	PROPRIA	UND	200	6,99	1.398,00
13	Lona para backdroop com ilhões, impressão eco solvente 3.00 x 2.00	PROPRIA	UND	25	275,99	6.899,75
14	Lona backdroop com ilhões 1.70 x 9.00	PROPRIA	UND	12	302,99	3.635,88
15	Lona backdroop com ilhões 2.50 x 4.00	PROPRIA	UND	15	229,99	3.449,85
16	Placa em ACM / estrutura metálica em metalon galvanizado. Letras em relev. Pvc expandido de 10 m e 20 mm. Tamanho 1.00 x5.00 x 0.008m (expessura)	PROPRIA	UND	5	1.659,99	8.299,95
17	Placa em ACM (MESMA ESPECIFICIDADE) tamanho 3.00x0.80m	PROPRIA	UND	6	929,99	5.579,94
18	troféus em acrílico 0.03mm. c/ acabamento p/ adesivo e base em PVC expandido de 20 mm.	PROPRIA	UND	400	18,89	7.556,00
19	toten em ACM C/ estrutura metalica c/ letras em relevo PVC expandido	PROPRIA	UND	8	3.176,59	25.412,72
20	Confecção de letras caixa em PVC expandido, c/ ointura em tinta automotiva. Chapa de 2.20 x 1.20 (10mm)	PROPRIA	UND	10	575,82	5.758,20
21	Confecção de letras caixa em PVC expandido, c/ ointura em tinta automotiva. Chapa de 2.20 x 1.20 (20mm)	PROPRIA	UND	8	805,00	6.440,00
23	Confecção de camisetas malha PP (Poliester) cor branca com impressão frente/costas, gola redonda.	PROPRIA	UND	800	13,25	10.600,00
24	Confecção de camisetas malha PP (Poliester) de cor com impressão frente/costas, gola redonda.	PROPRIA	UND	400	15,45	6.180,00
25	Confecção de camisas malha fio 30 gola polo com impressão frente/costas	PROPRIA	UND	300	34,15	10.245,00
26	Placa em metalon galvanizado 20x20, chp 18 com lona impressão eco solvente. material proposto. Valor por m².	PROPRIA	M2	30	108,99	3.269,70
27	Confecção e impressão de Bandeiras em tecido tac tell com sublimação total	PROPRIA	M2	100	21,99	2.199,00
TOTAL						140.501,79

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem

como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00023/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ILAN ADLER LINS MARQUES 12328072496.
39.154.228/0001-71
Item(s): 1 - 9 - 22.
Valor: R$ 5.001,50
- MARIANA GOMES FERREIRA.
34.525.968/0001-53
Item(s): 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27.
Valor: R$ 140.501,79

Total: R$ 145.503,29

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA –
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:AE0A78C8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2025

Aos 08 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, localizada na R Vereador Eudes Felix de Sousa - Izaura Veras Diniz - Bom Sucesso - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 019, de 07 de Junho de 2022; Decreto Municipal nº 037, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 038, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 039, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 041, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 042, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 043, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 044, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 045, de 15 de Dezembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecer de forma parcelada, Computadores (DESK TOP) e Notebooks, observadas as especificações do Termo de Referência, conforme ANEXO I; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - CNPJ nº 08.920.571/0001-56.

VENCEDOR: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR						
CNPJ: 27.545.583/0001-92						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	NOTEBOOK EQUIPADO COM PROCESSADOR INTEL I5–1235U DE 12ª GERAÇÃO, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 EM PORTUGUÊS, COM 8 GIGAS DE RAM DDR4, ESSE EQUIPAMENTO CONTA COM UMA PLACA GRAFICA INTEL IRIS XE , UM SSD DE 512 GIGAS M.2 , COM UMA TELA FULL HD DE 15.6 POLEGADAS	lenovo	UND	10	3.678,00	36.780,00
3	PC DESKTOP EQUIPADO COM PROCESSADOR AMD RYZEM 7 5600G OU INTEL CORE I7 12700 DE 12ª GERAÇÃO, COM 32 GIGAS DE RAM DDR4 3200 MHZ, UM SSD NVME M.2 DE 500 GB E UM HD DE 2 TB DE ARMAZENAMENTO E UMA FONTE DE 500W REAL, CONTANDO COM SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10, E TECLADO E MOUSE	gmi	UND	2	4.485,00	8.970,00
4	MONITOR DE 24 POLEGADAS, FULL HD, 75HZ	lg	UND	10	601,66	6.016,60
TOTAL						51.766,60

VENCEDOR: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 33.615.509/0001-06						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	PC DESKTOP EQUIPADO COM PROCESSADOR INTEL I5 12400 DE 12ª GERAÇÃO OU RYZEM 5 5600G, COM 16 GIGAS DE RAM DDR4 3200 MHZ, UM SSD SATA 3.0 DE 1 TERA DE ARMAZENAMENTO, UM LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD E UMA FONTE DE 500W REAL, CONTANDO COM SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10, E TECLADO E MOUSE	EXIX / FABRICA????O PROPRIA	UND	9	2.990,00	26.910,00
TOTAL						26.910,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00025/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR.
27.545.583/0001-92
Valor: R$ 51.766,60
- SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
33.615.509/0001-06
Valor: R$ 26.910,00

Total: R$ 78.676,60

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Bom Sucesso - PB, 08 de Julho de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE –
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:EF081B65

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10115/2025

EMENTA: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10115/2025, QUE ENTRE SI FOI CELEBRADO DE UM LADO A PREFEITURA DE COREMAS-PB E DO OUTRO LADO A PESSOA JURÍDICA: TAMARA O S DE L ROLIM-ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento tem como partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS-PB**, CNPJ nº 08.939.936/0001-94, Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, neste ato representada pelo Prefeito Edilson Pereira de Oliveira, Brasileiro, Viúvo, Jornalista e Redator, residente e domiciliado na Rua Izidro de Paula Leite, S/N, Bairro: Pombalzinho, Cidade: Coremas-PB, portador do CPF nº 141.183.004-00, Carteira de Identidade nº 295663 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e tem do outro lado a pessoa jurídica:**TAMARA O S DE L ROLIM-ME,** CNPJ: 59.563.526/0001-22, situada na Rua Janduy Carneiro nº 114, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB, onde foi representado pela Sra. Tamara Oliveira Soares de Lacerda Rolim, CPF: 708.291.944-10, doravante simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 250429IN00047 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023, a CONTRATANTE resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato, decorrente do Inexigibilidade Nº IN00047/2025, mediante as condições a seguir enunciadas.
OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de pessoas jurídicas e Micro Empreendedores Individuais (MEI) para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista e sem motorista, em regime de contratação Diária e mensal, para atender às demandas das diversas secretarias do município de Coremas-PB.
DA JUSTIFICATIVA: O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (previstas nos Arts. 124 a 136 Lei Federal nº 14.133/2021), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato datado de 05/05/2025.
Esse apostilamento se dá para substituir e trazer o feito a ordem do item 70 da cláusula terceira do contrato de prestação de serviços nº 10115/2025, a Secretaria de Saúde pela Secretaria de Educação, onde já vem sendo executado desde do início da referida pretação de serviços, conforme consta na proposta de preço da contratada constante nos autos do Credenciamento Nº 006/2025 e posteriormente anexada nos autoa da Inexigibilidade Nº IN00047/2025, e ainda por conta constar na clausula quinta do contrato todas as fontes de recursos e unidades orçamentárias. Vejamos a seguir:
CONTRATO Nº 10115/2025
(...)
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Fonte de recurso 1: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos; Fonte de recurso 2: 1500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos–MDE; Fonte de recurso 3: 1500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos–ASPS; DOTAÇÃO: 02.01 Gabinete do Prefeito 04 122 3002 2002 Manutenção das atividades do Chefe de Gabinete: Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; DOTAÇÃO: 02.02 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão 04 122 3004 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão: Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; DOTAÇÃO: 02.03 Secretaria de Finanças 04 123 3005 2005 Manutenção da Secretaria de Finanças: Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; DOTAÇÃO: 02.04 Secretaria de Educação 12 361 3009 2029 Manutenção das atividades de Educação – (FUNDEB 30%): Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; DOTAÇÃO: 02.05 Secretaria de Saúde 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde: Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; DOTAÇÃO: 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infra–Estrutura: Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; DOTAÇÃO: 02.09 Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano 08 244 3014 2054 Manutenção dos serviços de Assistência Social: Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; DOTAÇÃO: 02.10 Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos 04 122 3045 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos: Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Desta forma ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte, caso seja necessário.
Desta forma, fica substituído na cláusula terceira do referido contrato a Secretaria de Saúde pela Secretaria de Educação, com isso a referida cláusula passa ater a seguinte redação. Vejamos a seguir:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais), conforme quadro abaixo:

Código 42	Discriminação	Unid	Quant.	Preço Unitário	Total
32	**SECRETARIA:**SAÚDE. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº KJU5F77) tipo utilitário com as seguintes especificações: – Em perfeito estado de conservação; – Quatro portas laterais; – Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de potência do Motor 1.8 cilindrada; – Capacidade mínima carga da carroceria 600 quilos; – Combustível: Diesel; – Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus,	Diária 24h	50	1.200,00	60.000,00

	óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote I (Item: 32 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.				
70	**SECRETARIA:** EDUCAÇÃO. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº KJU5F77) tipo utilitário com as seguintes especificações: – Em perfeito estado de conservação; – Quatro portas laterais; – Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de potência do Motor 1.8 cilindrada; – Capacidade mínima carga da carroceria 600 quilos; – Combustível: Gasolina ou bicombustível; – Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote II (Item: 32 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	50	1.200,00	60.000,00
			TOTAL:		**120.000,00**

Assim ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste apostilamento. Publica-se e cumpra-se.
Coremas-PB, 01 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal De Coremas
EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Pela Contratante

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:6A5A68E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20001/2025.

Fundamento legal: Este aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; Decreto Municipal nº 116, de 29/12/2023; Decreto Municipal nº 021, de 21/05/2025 e legislação pertinente.
Processo Administrativo Nº 250110DP10004.
Dispensa Por Outros Motivos Nº DP10004/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Jhonatan Andrade da Silva Ltda, CNPJ Nº 34.955.075/0001-48, Avenida: Raimundo Bernardo da Silva, Nº 92, Bairro: Linha de Ferro, CEP; 58.770-000, Cidade: Coremas-PB.
Objeto do contrato: Prestação de serviços de limpeza e conservação predial, incluindo a disponibilidade de mão de obras, materiais de limpeza, produtos de higiene, equipamentos e serviços de apoio administrativo, serviços nas secretarias de Educação, Saúde e demais secretarias, conforme projeto técnico.
Considerando, que a vigência do referido contrato vai até o dia 30/07/2025, visando garantir o pagamento complementar de mais um mês, dos serviços executados dentro da vigência do Decreto Municipal Nº 023/2025 e não pagos, este pedido está fundamentado na cláusula décima.
Considerando, que a gestão anterior não deixou contrato vigente para execução deste tipo de serviços e até o presente momento o procedimento licitatório para contração do serviço não foi concluído;
Considerando, que as parte envolvida estão cientes que o contrato não poderá se estender após 23/07/2025, caso não seja prorrogado o Decreto Municipal Nº 023/2025;
Considerando, que neste caso tal solicitação está prevista na cláusula décima do referido contrato.
Desta forma, fica acréscimo aditado no valor total de R$ 297.659,09 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), que corresponde a menos de até 25% (vinte e cinco) por centos do valor total contratado para pagamento dos novos serviços que serão executado em função do início da aulas no município de Coremas, ficando esse acréscimo no item 1, conforme demonstrado no quadro abaixo:

1 - Prestação de serviços emergencial de limpeza e conservação predial, incluindo a disponibilidade de mão de obras, materiais de limpeza, produtos de higiene, equipamentos e serviços de apoio administrativo, serviços na secretaria municipal de Educação, conforme projeto técnico.

Código	Descrição	Obs	Unid	Quant	Preço Unitário	Total
1	25 – Auxiliar de Limpeza		Serv/Mês	1	40.492,64	80.985,28
2	13 – Cozinheira/Copeira		Serv/Mês	1	21.056,17	42.112,34
3	15 – Motorista B, C e D		Serv/Mês	1	28.218,66	56.437,32
4	5 – Digitador		Serv/Mês	1	8.917,78	17.835,56
5	23 – Vigia		Serv/Mês	1	32.036,63	64.073,27
6	13 – Recepcionista		Serv/Mês	1	18.107,66	36.215,33
				Total do Lote:		**297.659,10**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. Jhonatan Andrade da Silva (Pela contratada).
Coremas-PB, 30 de junho de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:58014358
